



Diário Oficial

Formosa do Oeste - PR

Sumário

AVISO DE LICITAÇÃO	1
DECRETO.....	1
EXTRATO	30
PORTARIAS.....	30
RESOLUÇÃO	40
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO LEI ALDIR BLANC.....	41
PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	43

AVISO DE LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE – PR****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

PLATAFORMA – COMPRAS.GOV.BR

UASG: 987561

OBJETO: Aquisição de divisórias drywall, portas para divisórias drywall, forro em gesso acartonado (drywall) e piso laminado ac4 com perfis, rodapés e mão de obra de instalação. **DATA DE ABERTURA:** 24/07/2026, às 09:00 horas. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 500.530,61, (quinhentos mil quinhentos e trinta reais e sessenta e um centavos).

Os editais encontram-se disponíveis no site: www.formosadooeste.pr.gov.br, na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone (44) 3526-8350, e-mail: licitacao@formosadooeste.pr.gov.br.

DECRETO**DECRETO Nº 140, DE 09 DE JULHO DE 2026**

Dispõe sobre a aprovação da Política de Educação Integral em Tempo Integral do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 43, inciso IV da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui Programa Escola em Tempo Integral para fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelas Portarias MEC nº 1.495, de 2 de agosto de 2023 e nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, que regulamentam a adesão, pactuação de metas e a ampliação da jornada escolar;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;

CONSIDERANDO, no âmbito estadual, a Deliberação nº 03/2023 – CEE/PR e a Orientação nº 005/2024 – DEDUC/SEED, bem como as orientações técnicas contidas no Guia para a Elaboração da Política de Educação Integral em Tempo Integral (MEC, 2024);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 994/2021, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação de Formosa do Oeste, e a Lei Municipal nº 073/2023, referente ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO os trabalhos realizados pela Comissão Técnica instituída pela Portaria Municipal nº 96, de 21 de maio de 2026, e o Parecer favorável nº 01/2026 do Conselho Municipal de Educação de Formosa do Oeste, emitido em 11 de junho de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Política de Educação Integral em Tempo Integral do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, elaborada em consonância com as diretrizes nacionais e estaduais, na forma do Anexo I, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação de Formosa do Oeste é o órgão gestor responsável pela coordenação, implementação, monitoramento e avaliação sistemática da Política ora aprovada.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação deverá articular-se com as demais secretarias e órgãos da administração pública municipal para garantir a execução das ações transversais e o suporte logístico necessário à manutenção do tempo integral.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 53, de 25 de abril de 2024.

Formosa do Oeste, 09 de julho de 2026

(assinado digitalmente)
Orivaldo Municelli
Prefeito Municipal

ANEXO I –**POLÍTICA PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL****I - DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL****I. – INTRODUÇÃO**

O Município de Formosa do Oeste institui por meio da Administração Pública Municipal, via Secretaria Municipal de Educação, a Política de Educação Integral em Tempo Integral, pautadas nas normas, Lei nº 14.640/2023, Portarias nº. 1.495/2023 e nº 2.036/2023 do Ministério da Educação (MEC), a Deliberação nº 03/2023 – CEE/PR, o Guia para a Elaboração da Política de Educação Integral em Tempo Integral (2024) e a Orientação nº 005/2024 DEDUC/SEED e atualizado com a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025.

Baseado em dados do Ministério da Educação, o Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei n. 14.640, de 31 de julho de 2023, visou fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral, apoiando assim a execução da Política para a Educação Integral em Tempo Integral nos municípios.

No momento é necessário enfatizar que a finalidade da Educação em Tempo integral é promover a equidade ao reconhecer o direito de todos em aprender e acessar oportunidades educativas diferenciadas e diversificadas a partir da interação com múltiplas linguagens, recursos, espaços, saberes e agentes, condição essa fundamental para o enfrentamento das desigualdades educacionais.

Além da exigência estabelecida na Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, do Ministério da Educação e demais normas emitidas a respeito, para que os municípios definam e submetam à apreciação de seus Conselhos Municipais de Educação a Política de Educação em Tempo Integral, houve o entendimento por este órgão educacional da necessidade de ser estabelecida uma política que estabeleça metas e condições para a implantação e aumento gradativo da oferta da educação em tempo integral na rede municipal de ensino.

A Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, trouxe novas diretrizes nacionais para implementação da Educação Integral em Tempo Integral na educação básica, fortalecendo o compromisso com uma formação mais completa e significativa para os estudantes. Mais do que ampliar o tempo de

permanência na escola, a proposta busca garantir uma educação que considere o desenvolvimento pleno das crianças e adolescentes — em seus aspectos cognitivos, sociais, culturais e emocionais.

A normativa reforça que a Educação Integral não se resume ao aumento da carga horária, mas deve estar fundamentada em:

- Um currículo integrado, que dialogue com diferentes dimensões da aprendizagem;
- A valorização dos profissionais da educação;
- E a gestão democrática, com participação da comunidade escolar.

De acordo com discussões para este objetivo e após ouvidos todos os demais órgãos da Educação e do Poder Executivo, foi concluído este trabalho a fim de ser enviado ao Conselho Municipal de Educação e ao Conselho Municipal do Fundeb para devida apreciação e aprovação.

A Política de Educação em Tempo Integral de Formosa do Oeste, definida nos moldes do Programa Educação Integral em Tempo Integral – MEC, busca o cumprimento da Meta 6 do Plano Municipal de Educação (PME) 2026-2036 que entrará em vigência no corrente ano, de maneira gradativa, eficiente e mobilizadora.

A Escola em Tempo Integral prevê assistência técnica e financeira através do FUNDEB, para a criação das matrículas em tempo integral - igual ou superior a 7(sete) horas diárias ou 35(trinta e cinco) horas semanais. Nesse âmbito, são consideradas propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na ampliação da jornada de tempo na perspectiva da educação integral, e a priorização das escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

O Programa Nacional Escola em Tempo Integral, que subsidiou a implantação da Educação em Tempo integral neste município teve por objetivos: Fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à meta 6 estabelecida pela Lei 13.005/14 que instituiu o Plano Nacional de Educação, este movimento teve um papel ímpar para a implementação do ensino, dentre eles:

- Elaborar, implantar, monitorar e avaliar Política Nacional de Educação Integral em tempo integral na Educação Básica;
- Promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;
- Melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem

desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes;

- Fortalecer a colaboração da União com os estados, os Municípios e o Distrito Federal para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação. Atualmente, o Município vem ampliando sua capacidade de atuação com maior autonomia, sem perder de vista os princípios e valores historicamente construídos, que permanecem como base sólida para o desenvolvimento de suas políticas educacionais.

Nestes moldes, esta Política de Educação Integral em Tempo Integral define-se como uma tomada de decisões e estratégias públicas estruturadas com base na realidade local, buscando educação em tempo integral na perspectiva da educação integral, com qualidade e garantias de sucesso, além dos seguintes objetivos:

- Definir em 7(sete) horas diárias o dia letivo;
- Aumentar para 100% o índice de alfabetização municipal;
- Aumentar o número de matrículas na Educação Infantil;
- Aumentar para 9 o IDEB municipal;
- Definir diretrizes pedagógicas para a ETI;
- Fortalecer o sentimento de pertencimento e as relações de convivência na comunidade escolar;

- Aprofundar conteúdos curriculares;
- Implantar macrocampos curriculares;
- Construção de novos espaços físicos escolares;
- Ampliação de espaços físicos escolares;
- Promover o desenvolvimento das Artes e da Cultura no contexto educacional;
- Incentivar experiências que envolvam música, dança, teatro, artes visuais, literatura, cultura popular e patrimônio cultural, favorecendo a criatividade, a expressão, a sensibilidade estética e o protagonismo dos educandos.

- Ampliar oportunidades de aprendizagem por meio de práticas interdisciplinares que fortaleçam os diferentes campos de experiência, competências e habilidades, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, social, emocional e cultural dos estudantes.

- Implantar ações voltadas às ciências e tecnologias no contexto educacional;
- Desenvolver a formação holística dos estudantes;
- Estabelecer parcerias com a comunidade e iniciativa privada;
- Garantir formação continuada para os professores;
- Fomentar a gestão inclusiva;
- Implementar práticas de avaliação formativa que apoiem o desenvolvimento contínuo dos estudantes;

- Criar ambientes de aprendizagem inovadores que fomentem a criatividade e o pensamento crítico;

- Oferecer recursos tecnológicos e espaços flexíveis que estimulem o aprendizado;
- Estimular a ética e a colaboração social;
- Fortalecer o engajamento das famílias no processo educacional;
- Assegurar uma educação inclusiva e equitativa, valorizando a diversidade e promovendo igualdade de oportunidades;

- Incluir eficazmente alunos com necessidades específicas de aprendizagem através do Atendimento Educacional Especializado (AEE);

- Implantar programas ou atividades de suporte emocional e físico para os professores da rede;
- Implantar a literacia digital e midiática para os estudantes;
- Fomentar a cidadania ativa;

II. - DIAGNÓSTICO DAS MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INTEGRAL

A Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Helena Ribeiro Cirino, s/nº, centro, anexa à Prefeitura de Formosa do Oeste, Paraná, possui em sua organização a prestação de serviços às instituições municipais de ensino nas áreas ligadas à assessoria pedagógica, psicologia, psicopedagogia, fonoaudiologia, nutrição, secretariado escolar, transporte escolar, alimentação e zeladoria escolar.

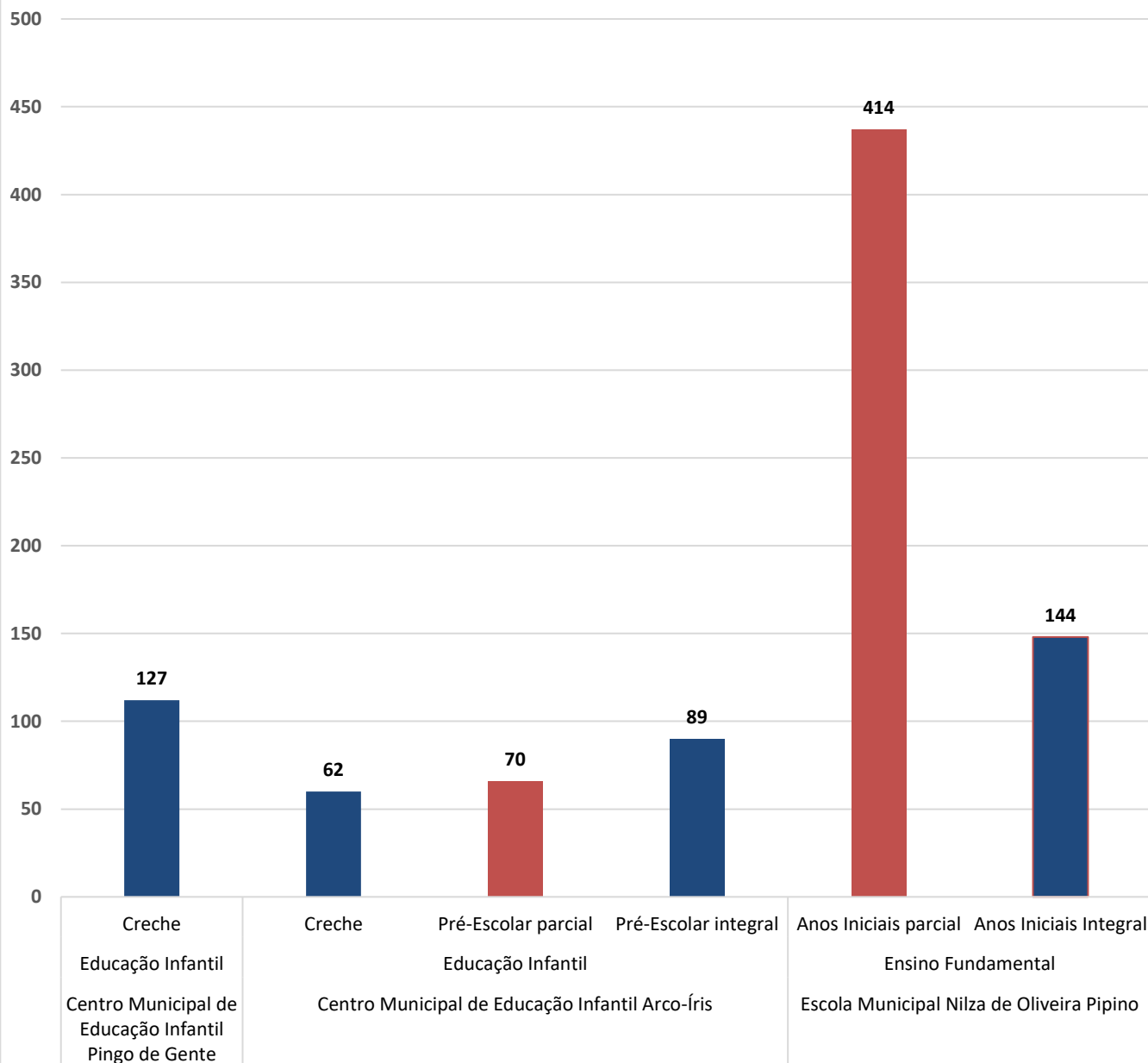
Para o sucesso desta política, entre outros movimentos, é necessário o repasse financeiro por parte do governo federal para a construção e reformas de espaços adequados ao atendimento dos estudantes, uma vez que o município, nesta data, conta com 938 (novecentos e trinta e oito) alunos matriculados neste ano de 2026 na rede municipal de ensino, sendo na educação infantil 189 (Cento e oitenta e nove) alunos em creche integral em turno único de 0 a 3 anos, 89 (oitenta e nove) alunos em pré-escola integral em turno único, 70 (Setenta) alunos em pré-escola em turno parcial, 07 (sete) alunos na sala de recurso. O município conta também com 414 (quatrocentos e quatorze) alunos matriculados no Ensino Fundamental – anos iniciais (1º a 5º ano), em turno parcial; 145 (cento e quarenta e cinco) alunos matriculados no Ensino Integral – ampliação de jornada; 20 (vinte) alunos atendidos na sala de recursos; e 04 (quatro) alunos atendidos na sala especial. conforme dados extraídos do Sistema Estadual de Registro Escolar - SERE. No campo da Educação especial ainda contamos com professores de apoio educacional especializado, que trabalham com alunos TEA.

Ressalte-se que no Paraná a organização e responsabilidade para a educação básica ficou dividida entre o Estado e os municípios. Assim os municípios ficaram responsáveis pela educação infantil e os cinco primeiros anos do ensino fundamental I, 1º ao 5º ano e, o Estado ficou responsável pelo ensino fundamental II, 6º ao 9º ano, e ensino médio.

Deste total, os alunos matriculados na rede municipal são atendidos em três instituições de ensino, conforme dados abaixo:

Estabelecimento de Ensino	Modalidade	Número de Matrículas		
Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente	Educação Infantil	Creche	127	127
Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Íris		Creche	62	228
		Pré-Escolar parcial	70	
		Pré-Escolar integral	89	
		Sala de recurso	7	
Escola Municipal Nilza de Oliveira Pipino Ensino Fundamental		Anos Iniciais parcial	414	583
		Anos Iniciais Integral	145	
		Sala de recursos	20	
		Sala especial	04	

O gráfico abaixo apresenta o número de matrículas em período integral e parcial na rede municipal de ensino. Diante desses dados, conclui-se que aproximadamente 29%(vinte e nove por cento) dos alunos da rede municipal de ensino de Formosa do Oeste estão matriculados na Educação em Tempo Integral e, consequentemente, atendendo ao disposto na META 6 dos Planos Nacional e Municipal de Educação.

MATRÍCULAS E TI REDE MUNICIPAL DE ENSINO 2026

Do total de 938 (novecentos e trinta e oito) alunos matriculados na rede municipal no ano de 2026, 278 (duzentos e setenta e oito) pertencentes à Educação Infantil (creche e pré-escola) encontram-se matriculados na Educação em Tempo Integral, em turno único. Além disso, foram efetivadas 145 (cento e quarenta e cinco) matrículas de alunos do Ensino Fundamental I, número que supera significativamente a meta estabelecida de 20 matrículas para o ano vigente, representando um aumento de 625% acima do previsto.

As instituições de ensino que atualmente ofertam a Educação em Tempo Integral no município de Formosa do Oeste são:

- Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, localizado na Rua Maranhão, nº 393, Centro;
- Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Íris, localizado na Rua Maranhão, nº 337, Centro;
- Escola Municipal Nilza de Oliveira Pipino, localizada na Rua Niterói, nº 61, Centro.

Todas as instituições estão situadas no município de Formosa do Oeste e desenvolvem atividades voltadas à oferta da Educação em Tempo Integral.

Do total da demanda apresentada, para os alunos, oriundos da zona rural do município, é ofertado transporte escolar, para aqueles matriculados a partir do Infantil 4 – Educação Infantil.

III. – CONTEXTUALIZAÇÃO

De acordo com os dados do Censo Demográfico de 2022, o município de Formosa do Oeste possui uma população de 7.635 (sete mil, seiscentos e trinta e cinco) habitantes. Entre os trabalhadores formais, a renda média mensal corresponde a aproximadamente 2,1 (dois vírgula um) salários mínimos. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), referente ao ano de 2010, é de 0,723. Com base nos dados do Censo Populacional de 2010, observa-se que o município apresenta uma proporção maior de idosos em relação ao número de crianças, cenário que continua a demandar atenção no planejamento e na organização dos espaços destinados à educação pública municipal. Em 2022, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 100%. Na comparação com outros municípios do estado, ficava na posição 1 de 399. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava na posição 1 de 5570. Em relação ao IDEB, no ano de 2023, o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 6,1 e para os anos finais, de 5,6. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 286 e 111 de 399. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 2111 e 544 de 5570.

No que diz respeito à alfabetização, em 2023 (2º ano do Ensino Fundamental), a rede pública municipal alcançou 88,2% de aproveitamento, classificando-se no Nível 5. Na Avaliação de Fluência Entrada 2024, 25% dos alunos encontravam-se como pré-leitores, 51% como leitores iniciantes e 24% como leitores fluentes, indicadores que demonstram avanço em relação ao período anterior. No ano de 2025 observa-se a continuidade das ações voltadas à recomposição da aprendizagem e ao fortalecimento da alfabetização na idade certa, com ênfase em práticas pedagógicas mais eficazes, acompanhamento sistemático

dos estudantes e formação continuada dos professores. Diante desse panorama, mesmo frente aos desafios decorrentes da pandemia de Covid-19, o município de Formosa do Oeste vem consolidando avanços na área educacional. Nesse contexto, mantém-se como meta a alfabetização de 100% dos estudantes e o alcance da média 9,0 no IDEB até o ano de 2035.

IV. -FUNDAMENTOS TEÓRICOS

A Educação em Tempo Integral (ETI) fundamenta-se em princípios pedagógicos que defendem a formação integral do estudante, compreendendo-o como um sujeito em constante desenvolvimento nas dimensões intelectual, social, cultural, física e emocional. Essa concepção entende que o processo educativo deve ir além da simples transmissão de conteúdos, promovendo experiências que favoreçam o desenvolvimento pleno, a autonomia, o senso crítico e a participação ativa na sociedade. Nesse sentido, a educação deve considerar o estudante em sua totalidade, respeitando suas vivências, conhecimentos e contextos socioculturais. De acordo com Anísio Teixeira (1968), a escola deve ser organizada de forma a garantir condições para o desenvolvimento integral do aluno, ampliando as oportunidades de aprendizagem e convivência social. Nessa perspectiva, a educação pública precisa assegurar não apenas o acesso, mas também a permanência com qualidade, oferecendo diferentes experiências educativas. Assim, a ampliação do tempo escolar constitui uma estratégia relevante para promover uma formação mais ampla e significativa.

A ampliação da jornada escolar, entretanto, não se limita ao aumento do tempo de permanência na escola, mas implica a reorganização das práticas pedagógicas e do currículo, com integração entre áreas do conhecimento e diferentes experiências educativas. Conforme destaca Jaqueline Moll (2012), a educação integral pressupõe a ampliação das oportunidades educativas e a articulação entre saberes escolares, culturais e sociais, valorizando também os conhecimentos presentes na comunidade. Essa concepção dialoga ainda com as ideias de Paulo Freire (1996), que defende uma educação crítica, emancipadora e voltada à formação de sujeitos capazes de compreender e transformar a realidade. Para o autor, o processo educativo deve promover a autonomia e o protagonismo dos estudantes, contribuindo para a formação cidadã e para o desenvolvimento de valores como respeito, solidariedade, cooperação e responsabilidade social. Do mesmo modo, Darcy Ribeiro (1986) ressaltou a importância de políticas educacionais que ampliem o tempo e as condições de aprendizagem, especialmente para estudantes em situação de vulnerabilidade social. Suas propostas defendem a escola de tempo integral como estratégia para ampliar oportunidades educativas e reduzir desigualdades sociais e educacionais.

Os fundamentos da Educação em Tempo Integral também encontram respaldo em importantes marcos legais da educação brasileira. A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu artigo 205, que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, tendo como finalidade o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho — princípios que dialogam diretamente com a concepção de educação integral. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) organiza o sistema educacional e, em seu artigo 34, prevê a ampliação progressiva da jornada escolar no ensino fundamental, indicando a implementação gradual do tempo integral. A lei também reforça a necessidade de práticas pedagógicas que considerem as características dos estudantes favorecendo um processo educativo mais significativo. O Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pelo

Lei nº 13.005/2014, estabeleceu diretrizes, metas e estratégias para a melhoria da educação no país ao longo da década anterior. No entanto, com a aprovação do novo PNE, com vigência de **2026 a 2036**, houve a ampliação e reformulação dessas metas, alinhando-as a novos desafios educacionais, com foco em **acesso, qualidade e equidade**. No novo plano, a política de educação integral foi fortalecida. O que anteriormente correspondia à Meta 6 — que previa a oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, atendendo pelo menos 25% dos estudantes — foi ampliado significativamente. No PNE 2026–2036, estabelece-se como objetivo **expandir a educação em tempo integral para 65% das escolas públicas, atendendo 50% dos estudantes da educação básica até o final da vigência do plano**, com metas intermediárias de expansão ao longo da década. Além disso, o novo PNE reforça que a educação integral não se limita à ampliação da jornada escolar, mas envolve a formação completa dos estudantes, incluindo atividades pedagógicas, culturais, esportivas e sociais. Outro aspecto relevante mantido e ampliado diz respeito à **equidade e ao respeito à diversidade**, garantindo a oferta educacional adequada às especificidades de populações do campo, indígenas, quilombolas e demais grupos, assegurando inclusão, permanência e aprendizagem com qualidade. Dessa forma, o novo PNE reafirma e amplia os compromissos anteriores, estabelecendo metas mais ambiciosas para a educação em tempo integral e fortalecendo uma perspectiva de educação integral voltada ao desenvolvimento pleno dos estudantes e à redução das desigualdades educacionais no país. No âmbito estadual, o Plano Estadual de Educação do Paraná (Lei nº 18.492/2015) amplia essa meta, prevendo a oferta de educação integral em tempo integral em, no mínimo, 65% das escolas públicas, com atendimento de pelo menos 60% dos estudantes até o final de sua vigência. Já no âmbito municipal, o Plano Municipal de Educação de Formosa do Oeste (Lei nº 994/2021) estabelece metas alinhadas ao PNE, visando a ampliação da oferta de tempo integral na rede pública. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) também reforça o compromisso com a formação integral ao propor o desenvolvimento de competências que envolvem aspectos cognitivos, sociais, emocionais e culturais. O documento estabelece dez competências gerais, entre elas: pensamento crítico, repertório cultural, comunicação, cultura digital, empatia, cooperação e responsabilidade. Essas competências reforçam o compromisso com a formação de cidadãos preparados para contribuir com uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva. No campo das políticas públicas, o Ministério da Educação instituiu o Programa Novo Mais Educação, por meio da Portaria nº 1.144/2016, com o objetivo de melhorar a aprendizagem, especialmente em Língua Portuguesa e Matemática, por meio da ampliação da jornada escolar. Mais recentemente, a Lei nº 14.640/2023 instituiu o Programa Escola em Tempo Integral, com a finalidade de fomentar a ampliação de matrículas nessa modalidade em todas as etapas da Educação Básica, alinhadas à BNCC. Essa legislação também estabelece cinco eixos estruturantes para a implementação da política de tempo integral: Ampliar, Formar, Fomentar, Entrelaçar e Acompanhar, que orientam ações integradas entre os entes federados, com foco na qualidade, equidade e fortalecimento das práticas pedagógicas.

Dessa forma, a Educação em Tempo Integral consolida-se como uma política educacional fundamentada em bases teóricas e legais que reconhecem a escola como espaço de formação humana integral. A articulação entre concepções pedagógicas, legislação e práticas educativas é essencial para garantir a efetivação dessa proposta, ampliando oportunidades de aprendizagem e contribuindo para a formação de cidadãos críticos, autônomos e participativos.

O monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME) deve ser realizado continuamente, geralmente de forma anual, enquanto a avaliação das metas costuma ocorrer periodicamente, em muitos municípios a cada 2 anos. Isso segue as orientações do Plano Nacional de Educação (PNE) e dos documentos do MEC, trazendo os resultados atualizados dos indicadores das metas, bem como análises sobre as tendências em cada indicador. Os resultados do indicador que mede o percentual de alunos da educação básica atendidos em tempo integral, para o Brasil, no período de 2014 a 2021, demonstravam que o País ainda estava distante de atingir a meta de oferta de jornada em tempo integral para 35% dos estudantes da educação básica, conforme previsto no Plano Nacional de Educação (PNE).

A Portaria MEC n.º 1.495/23, trata sobre a expansão da jornada escolar em Tempo Integral na perspectiva da Educação Integral e pressupõe:

- I** – que sejam assegurados os direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral;
- II** – prevenção de violências;
- III** – promoção de direitos sociais, direitos humanos e da natureza;
- IV** – fomento à ciência, às tecnologias, às artes, às culturas e aos saberes de diferentes matrizes étnicas e culturais, ao esporte e ao lazer; e
- V** – fortalecimento da convivência democrática e de um ambiente socioambiental pacífico, saudável e inclusivo.

Diversos aspectos para a ampliação do período escolar deverão ser implementados. Entretanto, o transporte e a alimentação nos espaços educativos internos e externos da escola deverão estar organizados de forma a atender as propostas da Educação Integral em Tempo Integral. Para tanto, é importante que sejam empreendidas políticas públicas que contribuirão para o êxito da proposição e o consequente desenvolvimento da formação integral do estudante.

A Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009, dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e está regulamentada atualmente pela Resolução CD/FNDE n.º 06, de 8 de maio de 2020, e suas alterações. A Lei estabelece que no mínimo 30% dos alimentos servidos nas escolas sejam adquiridos da agricultura familiar.

A Lei Federal n.º 10.880, de 09 de junho de 2004, instituiu o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, para garantir o acesso e a permanência nas instituições de ensino, dos estudantes da Educação Básica pública, residentes em área rural, que utilizam transporte escolar. No Estado do Paraná, a Lei Estadual n.º 11.721, de 20 de maio de 1997, instituiu o Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE), que tem como objetivo transportar estudantes da Rede Pública de Ensino do Estado do Paraná, matriculados na Educação Básica, da zona rural e urbana. A referida Lei foi normatizada pela Secretaria de Estado da Educação, por meio da Resolução Secretarial n.º 777/2013 - GS/SEED. O Programa citado composto de recursos financeiros com a finalidade de manutenção do transporte escolar dos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino.

Assim, a Educação de Tempo Integral, em virtude das suas especificidades, precisa ter garantido transporte escolar, para a realização das atividades dentro e fora da escola. Ademais, é importante maximizar o tempo do estudante nos espaços educativos e não nos traslados.

A regulamentação da oferta da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições do Sistema Estadual de Ensino perpassa pela legislação nacional, estadual e municipais e seus desdobramentos. É considerada uma organização com particularidades específicas que se difere das demais já estabelecidas, pois vai muito além da ampliação da carga horária. Compreende uma Proposta Pedagógica Curricular (PPC) de

ensino integral, capaz de promover amplas oportunidades educativas de acesso aos conhecimentos científicos e aos bens culturais.

Compete às redes de ensino definir a organização da oferta da Educação em Tempo Integral para as instituições escolares, considerando que ela ocorre em múltiplos espaços de aprendizagem e vai além da simples ampliação do tempo de permanência no ambiente escolar. No planejamento e elaboração de um currículo integral, capaz de atender as especificidades da Educação Integral em Tempo Integral é fundamental viabilizar a inclusão do estudo de diversas formas de linguagem, comunicação, expressão corporal, aplicação e uso da ciência e intervenção ativa na sociedade. Isso possibilita o desenvolvimento do estudante, capacitando-o a explorar e expandir suas potencialidades, perceber as diferentes opções de desenvolvimento pessoal e profissional, necessárias para planejar seu futuro e realizar seu projeto de vida.

A organização curricular deverá ter como princípio a interdisciplinaridade que consiste na articulação dos componentes curriculares. A BNCC propõe a superação da fragmentação:

Assim, a BNCC propõe a superação da fragmentação radicalmente disciplinar do conhecimento, o estímulo à sua aplicação na vida real, a importância do contexto para dar sentido ao que se aprende e o protagonismo do estudante em sua aprendizagem e na construção de seu projeto de vida” (BNCC, p. 15).

Em razão do aumento do período de permanência no ambiente escolar, é fundamental que a instituição de ensino assegure estrutura física e humana para a oferta da proposta pretendida, ou melhor, apresente espaços físicos planejados, na escola e fora dela, materiais e equipamentos e, acima de tudo, disponha de profissionais habilitados e formados, de modo a atender as expectativas dessa proposição pedagógica.

Assim sendo, as mantenedoras deverão, progressivamente e continuamente, investir na criação de espaços e demais estruturas que permitam a evolução e a diversidade das práticas educacionais nas instituições que integram sua Rede de Ensino.

Nesse cenário, a atividade docente está intrinsecamente relacionada ao sucesso da implementação da Educação Integral em Tempo Integral. A formação do professor e de toda a equipe escolar deverá ser pensada e estruturada levando em conta a concepção da educação integral do estudante, no seu desenvolvimento pleno. Para tal propósito, o ideal seria o professor compreender as diferentes formas de aprender e ensinar, bem como reconhecer as particularidades e aptidões de cada estudante, o que não é tarefa fácil e requer muita dedicação e estudo. Por conseguinte, é necessário oportunizar à equipe escolar, programas de formação inicial e continuada, a fim de atender as demandas atuais da Educação Básica e, especificamente, da Educação Integral em Tempo Integral. Nesses termos,

Tratar de formação docente implica em compreender esta atividade profissional para muito além do que se passa no interior da sala de aula. A docência significa, também, o preparo para o desenvolvimento de um conjunto de

ações que se desenvolvem em espaços diversos, e que são voltadas para a formação da cidadania. Consequentemente, todas estas aprendizagens precisam fazer parte do percurso formativo e do desenvolvimento profissional do professor, para que sua prática possa expressá-las de forma coerente e comprometida com a formação de pessoas capazes de contribuir para a construção de uma cidadania planetária. (COLARES, 2013, p. 91).

Partindo dessas reflexões, e cientes da importância da instituição de ensino ter disponível uma infraestrutura física adequada, um currículo alinhado ao tempo integral, formação continuada para os profissionais da educação e outros, acrescenta-se o que prevê a LDB - Lei 9394, de 1996, Art. 1º, quando cita que a educação “abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais”. Estas ações devem estar conjugadas com o propósito de garantir a formação integral do estudante.

A Educação Integral em Tempo Integral surge nesse cenário oportunizando uma reflexão, um estudo profundo sobre a eficácia das metodologias e práticas pedagógicas atuais. Nesta mudança de paradigma é importante pensar na dimensão do trabalho e no efetivo desenvolvimento do estudante nas interações no espaço escolar e fora dele, desde que seja espaço de aprendizagem. Assim, compactuar com a concepção de uma política pública intersetorial, construindo uma rede colaborativa de interdependência de serviços, certamente elevará a qualidade e eficácia da oferta da Educação.

É um desafio enorme, e representa a construção de um novo momento na história educacional no Brasil, a qual tem como prioridade a formação integral do estudante, voltada à cultura democrática e da paz, à compreensão dos contextos nacional e internacional, aos valores da tolerância, da solidariedade, da justiça social e da sustentabilidade, à inclusão e à pluralidade, ao controle de todo e qualquer tipo de racismo, do capacitismo, preconceito, discriminação e intolerância.

Nessa direção, há um longo caminho a ser trilhado, juntos, envolvendo os professores, equipes gestoras das instituições de ensino, toda comunidade escolar e famílias, mediante o princípio de colaboração entre os Órgãos normativos e executivos dos Sistemas de Ensino.

Por fim, a fundamentação ora apresentada, nos mostra que com a implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de ensino, aumentam as expectativas de que o processo formativo que abrange as múltiplas dimensões da pessoa e objetiva sua formação integral seja aprimorado, possibilitando transformações significativas e de empatia nas crianças, jovens e adultos.

I - PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO E PROPOSTA

As instituições de ensino com propostas para a implantação da educação integral em tempo integral elaboraram seus projetos políticos pedagógicos e organização curricular, respeitando ao disposto na Deliberação nº 3/2023, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, bem como de normas complementares emitidas pela Secretaria Estadual de Educação.

A ampliação da oferta da Educação em Tempo Integral somente é iniciada após a solicitação por meio de e-protocolo pela Secretaria Estadual de Educação, por meio do respectivo Núcleo Regional da Educação. Após, as instituições de ensino deverão realizar a reestruturação de seus Projetos Políticos Pedagógicos e Propostas Pedagógicas Curriculares, alteração das Matrizes e Adendos aos Regimentos Escolares.

É necessário que o Projeto Político Pedagógico da educação integral em tempo integral, tanto do ensino fundamental, quanto da educação infantil, tenha por fundamento as diretrizes emanadas pelo Conselho Estadual de Educação em relação à Base Nacional Comum Curricular e Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações.

Na organização pedagógica do curso, a Secretaria Municipal de Educação poderá incluir eventuais serviços, programas e projetos que estão sendo desenvolvidos por outras Secretarias ou órgãos da administração municipal, como a de Esportes, Cultura ou Assistência Social, Saúde desde que tenham relação com os objetivos do curso e sejam acompanhados pela coordenação pedagógica.

Esta prática, além de reduzir os custos, fortalecerá a intersetorialidade decorrente de uma maior integração entre as secretarias ou órgãos públicos, mesmo que externos ao Poder Executivo Municipal.

II. DEFINIÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA

O assessoramento pedagógico e técnico para a Educação em Tempo Integral nas instituições de ensino de educação infantil e, nos anos iniciais, ofertarão turmas em período integral tendo por meta atender, apoiar e subsidiar a implementação dessas instituições, auxiliando os profissionais da educação na reflexão sobre os projetos pedagógicos à luz da Educação em Tempo Integral, acompanhando a operacionalização das atividades previstas nas instituições de ensino, divulgando os conhecimentos construídos, contribuindo com a elaboração de documentos de acompanhamento sistemático das aprendizagens dos alunos e promovendo a socialização de práticas diferenciadas e exitosas destas instituições.

A Secretaria Municipal de Educação de Formosa do Oeste fica responsável por: Orientar e acompanhar, o processo da implementação da Educação em Tempo Integral nos Cmeis e ampliação para o

anos iniciais do ensino fundamental, demonstrando à comunidade escolar a necessidade e a importância da Educação Integral, seus benefícios e as mudanças na rotina escolar;

- Proporcionar formação continuada aos profissionais de Educação Integral em Tempo Integral, possibilitando educação de qualidade nos momentos de estudo e planejamento que ocorrem no inícios dos semestres letivos, assim como as formações e capacitações ofertadas pelo município em parceria com o governo estadual, via SEED e, governo federal, MEC;

- Garantir a valorização do profissional do magistério público municipal com base no piso nacional;

- Assessorar pedagogicamente, em parceria com a coordenação pedagógica das instituições de ensino nas alterações das Matrizes Curriculares, reelaborações dos Projetos Políticos Pedagógicos – PPP e das Propostas Pedagógicas Curriculares – PPC, em conformidade com o Referencial Curricular do Paraná e da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Visando a melhoria da qualidade do ensino público municipal de Formosa do Oeste, a Secretaria Municipal de Educação trabalha em parceria com as escolas, famílias e demais instituições educacionais que não pertencem à rede municipal de ensino, buscando proporcionar uma educação transformadora, que promova o pleno desenvolvimento dos alunos, preparando-os para os desafios do mundo contemporâneo e contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

III. ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS DO TEMPO INTEGRAL - PERÍODO INTEGRAL

A trajetória da rede municipal de Formosa do Oeste demonstra crescimento e comprometimento com a educação, além de apresentar educação de qualidade e inclusiva. Neste sentido citamos a adesão ao Programa de Educação Integral em Tempo Integral, em turno único e, turno parcial em casos especiais, para a educação infantil.

Aos alunos matriculados na primeira etapa da Educação Infantil, em turmas de Infantil 0(zero) Infantil 3(três) são ofertadas vagas na Educação em Tempo Integral, turno único nos Cmeis Pingo de Gente Arco-Íris. Já para os alunos em turmas de matrícula obrigatória, Infantil 4(quatro) e Infantil 5(cinco) o número de matrículas nesta mesma modalidade ainda acontece em turno único e turnos parciais.

No que se refere aos anos iniciais do Ensino Fundamental, o município, por meio da Escola Municipal Nilza de Oliveira Pipino, oferta atualmente atendimento em turnos parciais, nos períodos matutino vespertino, contemplando os alunos de todo o município que buscam a rede pública de ensino. Destaca-se que houve ampliação da jornada escolar, com a oferta de 148 vagas destinadas aos estudantes do 1º ao 5º ano abrangendo ambos os períodos. Esse novo formato de atendimento teve início no ano de 2026, sendo devidamente regulamentado pelo Núcleo Regional de Educação, em conformidade com as resoluções vigentes.

A oferta, está organizada em um mínimo de 7(sete) horas diárias de atendimento educacional escolar, totalizando 1.400 (mil e quatrocentas) horas anuais, distribuídas por, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos, conforme Instrução Normativa Conjunta n ° 007/2021 – DEDUC/DPGE/SEED.

Na Educação Infantil a Proposta Pedagógica Curricular está organizada por Campos de Experiências e articulados aos direitos de aprendizagem, conforme o Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações. Já para ocorrer a ampliação da Educação em Tempo Integral para o Ensino Fundamental a Proposta Pedagógica Curricular contemplará os Componentes Curriculares da Base Nacional Comum Curricular. As atividades da Base Comum Curricular continuarão sendo ministradas por docentes habilitados do quadro próprio do magistério municipal. Já as atividades dos macrocampos e parte diversificada em especial, de esporte ou cultura, como por exemplo, capoeira, fanfarra, dança, desenho, musicalização, etc, o trabalho poderá ser executado diretamente por profissional com conhecimento técnico, porém sem a habilitação para o magistério. Neste caso, as atividades serão acompanhadas/supervisionadas diretamente por um outro professor habilitado ou pela coordenação pedagógica. Para as duas primeira etapas da Educação Básica, de competência municipal, fica definido para a Educação em Tempo Integral, o turno único de no mínimo 7(sete) horas diárias e também jornada ampliada com a mesma carga horária. Dessa forma, preferencialmente, os alunos matriculados em turno único deverão realizar quatro refeições na escola, incluindo o almoço. Na jornada ampliada no período matutino, são oferecidas duas refeições, enquanto no período vespertino é servida uma refeição. Para os alunos residentes na zona rural, também é ofertado o almoço.

IV - DEFINIÇÃO DE ESPAÇOS E DE SUAS MELHORIAS - PLANEJAMENTO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Oferecer aos alunos um ambiente escolar estruturado, com quadra de esportes, salas de leitura, laboratórios, recursos tecnológicos e espaço de lazer torna as atividades escolares mais atrativas e estimulantes, uma vez que não se resumem à teoria em sala de aula, incentivando experiências práticas e as atividades que enriquecem o aprendizado.

Entre os benefícios que esta almejada infraestrutura escolar traz para a aprendizagem, podemos citar a socialização dos alunos, o estímulo à criatividade, as diferentes formas de aprender, o maior engajamento dos alunos, a melhora no desempenho cognitivo e consequentemente no acadêmico de forma geral. Nesse sentido os Centros de Educação Infantil- CMEIs e Ensino Fundamental que implantaram a Educação em Tempo Integral visam apresentar nas suas estruturas físicas salas de aula em boas condições, com recursos pedagógicos e tecnológicos, incluindo iluminação adequada, o quadro de giz ou quadro branco em perfeitas condições de uso, lousa digital (anos iniciais), telas digitais (Educação Infantil e Especial) mobiliário adequado à faixa etária, salas de aulas arejadas e climatizadas, pátio amplo e limpo, refeitório, quadra de esportes, banheiros adequados à idade e sexo, o refeitórios, áreas cobertas de entrada e saída, com acessibilidade, onde necessário, segurança, organização e conforto, infraestrutura em salas de leitura, recurso e apoio pedagógico, laboratório de informática além de outros equipamentos que favoreçam a desenvolvimento acadêmico através das tecnologias e formação continuada aos profissionais da educação voltado à educação integral, no intuito de promover excelência na prestação do serviço ofertado à comunidade formosense. Tudo isso, buscando

melhoria da educação pública municipal e o atingimento das metas estabelecidas até 2035, que são: alfabetizar 100%(cem por cento) e, alcançar média 9 (nove) no IDEB até 2035.

Para a ampliação da educação em tempo integral, a secretaria junto ao executivo estudam propostas de ampliação e remodelação dos espaços físicos para atender em sua integralidade a demanda exposta, por isso, o planejamento prima em respeitar aos seguintes critérios e prioridades:

- utilização de todos os espaços físicos disponíveis na própria instituição de ensino;
- utilização de espaços físicos da comunidade, mantidos ou administrados pelo Poder Público Municipal, Estadual ou Federal;
- utilização ou locação de espaços particulares.

Da mesma forma, compete à Secretaria Municipal de Educação colocar à disposição da instituição o material pedagógico necessário para a execução, tanto das disciplinas regulares, quanto, e principalmente, do material pedagógico para as disciplinas da parte diversificada, como as atividades de esporte e cultura e, à escola – via PDDE.

V - DEFINIÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E SUA JORNADA

O corpo docente para atuação nas instituições de ensino de Educação em Tempo Integral deve estar habilitado para o magistério nos termos do que dispõe o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal – Lei 073/2023, podendo ser a habilitação em nível médio, na modalidade Normal ou equivalente, ou a habilitação em nível superior. Excepcionalmente, para atividades da parte diversificada, em especial, de esporte ou cultura, como por exemplo, capoeira, musicalização, dança, etc, o trabalho poderá ser executado diretamente por profissional com conhecimento técnico, porém sem habilitação para o magistério. Neste caso, suas atividades serão supervisionadas diretamente por um professor habilitado da rede ou pela coordenação pedagógica.

Preferencialmente, a atuação dos profissionais nas instituições que oferecem ensino integral, deve ser também com dedicação integral na escola, com exceção apenas dos profissionais com conhecimento técnico, porém sem a habilitação para o magistério.

A atuação na Educação Integral em Tempo Integral, compreende um trabalho educacional diferenciado, pois seu objetivo, como o próprio nome indica e se constitui numa filosofia educacional muito mais abrangente, necessita de atividades diversificadas específicas.

A Secretaria Municipal de Educação continuará ofertando cursos periódicos específicos de capacitação, tanto para os profissionais do magistério, quanto para os profissionais com conhecimento técnico, porém sem a habilitação para o magistério.

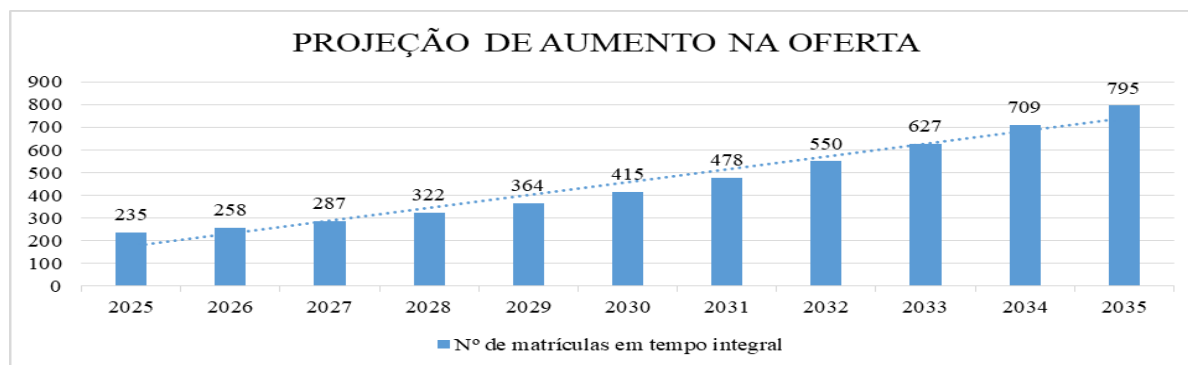
IV.I DEFINIÇÃO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO E PROJEÇÃO DE AUMENTO NA OFERTA FINANCIAMENTO

No que se refere às fontes de financiamento para a implementação e ampliação da Política de Educação Integral em Tempo Integral, esta rede de ensino conta com o orçamento público municipal, podendo, ainda, valer-se de contrapartidas das esferas federal e/ou estadual. Esses recursos destinam-se à gestão dos insumos de alimentação escolar, materiais pedagógicos, materiais de higiene e limpeza, bem como à ampliação, reparos, manutenção predial e formação pedagógica dos profissionais da educação. Destaca-se, ainda, a atual política de financiamento por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), que passou a incorporar, de forma estruturante, o financiamento da educação em tempo integral. A partir de 2026, conforme diretrizes nacionais, os entes federados deverão aplicar, anualmente, no mínimo 4% dos recursos do FUNDEB na criação e ampliação de matrículas em tempo integral, até o alcance das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação. Nesse contexto, O FUNDEB configura-se como mecanismo permanente de financiamento da educação básica, possibilitando não apenas a remuneração dos profissionais da educação, mas também investimentos em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, contribuindo diretamente para a consolidação e expansão da política de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito municipal.

Em relação à expansão da oferta da educação integral em período integral, em turno único de 7(sete) horas diárias, o planejamento elaborado no ano de 2024, estabeleceu que:

- Atingir, até o ano de 2025 as matrículas na educação integral em no mínimo 30% (trinta por cento) do total de alunos matriculados na rede municipal de ensino, superando em 5% (cinco por cento) o estabelecido na META 6 do Plano Nacional de Educação e, do Plano Municipal de Educação;
- Aumentar, a partir do ano de 2026 o número de matrículas no ensino integral de modo gradativo e anual, no intuito de que em 2030, os índices tenham superados os 50% (cinquenta por cento) dos alunos que estejam frequentando o ensino integral;
- a partir do ano de 2035, a Educação Integral em Tempo Integral abrangerá 100% (cem por cento) dos alunos da rede municipal de ensino.

Abaixo segue dados com relação à projeção para o aumento da oferta de vagas para a Educação Integral em Tempo integral para os próximos anos.



A análise comparativa entre os dados projetados e os dados reais de matrículas no ensino em tempo integral demonstra que o município vem apresentando um crescimento superior ao inicialmente previsto. No ano de 2025, a projeção indicava o atendimento de 235 alunos, enquanto o número real registrado foi de 247 matrículas, superando a estimativa em 12 alunos. Já em 2026, a projeção apontava 258 matrículas, entretanto, o município alcançou 423 alunos atendidos, representando um acréscimo de 165 alunos em relação ao previsto.

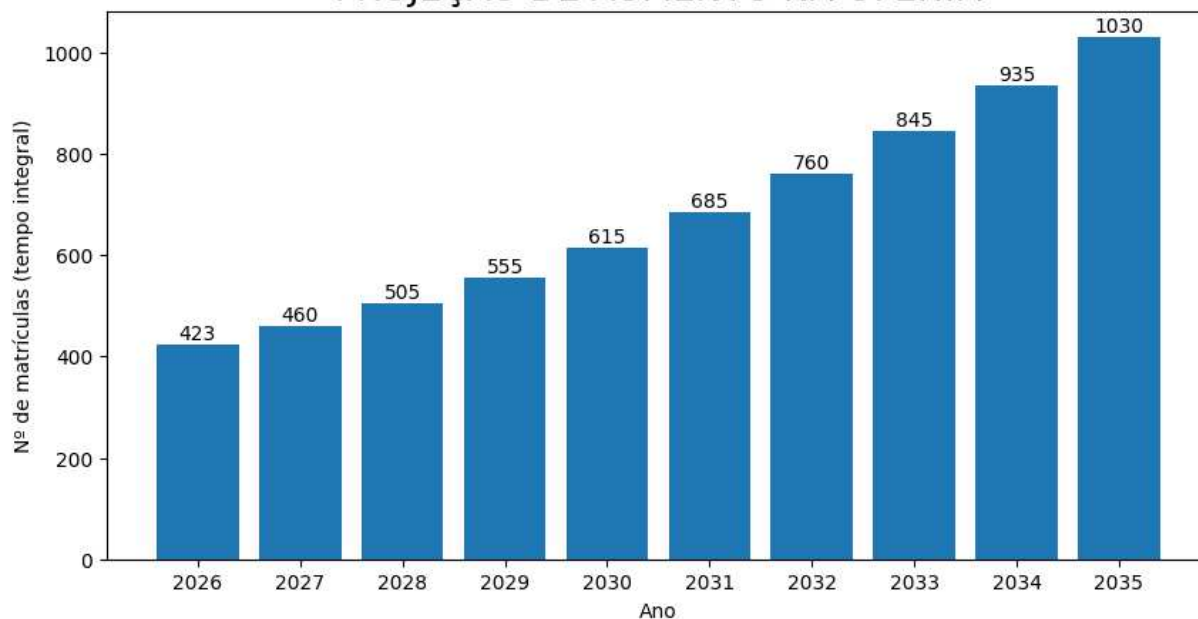
Observa-se que o crescimento projetado entre 2025 e 2026 era de 23 alunos, ao passo que o crescimento real foi de 165 alunos, evidenciando uma expansão muito mais acelerada do que a estimada inicialmente. Esse fato aconteceu devido uma decisão conjunta entre secretarias e administração para que houvesse uma ampliação não somente para uma turma de 1º ano do ensino Fundamental e sim aumentar a demanda em formato de jornada ampliada atendendo do 1º ao 5º ano. Dessa forma, verifica-se que o número de matrículas já se aproxima de patamares projetados para anos futuros, indicando que a política de ampliação da educação em tempo integral no município está sendo efetivada com êxito e em ritmo acelerado, o que demanda a revisão das projeções e do planejamento educacional para melhor adequação à realidade atual da rede municipal de ensino.

A projeção de aumento na oferta de matrículas em tempo integral no município evidencia um crescimento contínuo, planejado e sustentável ao longo do período de 2026 a 2035. Partindo de um total de **423 matrículas em 2026**, observa-se uma expansão gradual e consistente, alcançando **1.260 matrículas ao final de 2035**, o que representa mais que o triplo da capacidade inicial de atendimento. Esse crescimento demonstra o compromisso da gestão municipal com a ampliação da Educação em Tempo Integral, em consonância com as diretrizes nacionais voltadas à garantia do direito à educação com qualidade, equidade e foco no desenvolvimento integral dos estudantes. A evolução progressiva das matrículas — 456 em 2027, 514 em 2028, 579 em 2029 e 660 em 2030 — revela um planejamento estruturado, que considera a capacidade física da rede, a disponibilidade de recursos humanos e a organização pedagógica das unidades escolares.

A partir de 2031, com 760 matrículas, observa-se uma intensificação no processo de expansão, alcançando 874 em 2032, 996 em 2033, 1.125 em 2034 e consolidando-se em 1.260 matrículas em 2035. Esse avanço progressivo está diretamente associado à ampliação e adequação da infraestrutura escolar, implementação de políticas de formação continuada dos profissionais da educação, ao fortalecimento das práticas pedagógicas e à ampliação da oferta de atividades diversificadas no contra turno escolar. Importa destacar que a expansão da Educação em Tempo Integral não se limita ao aumento do número de matrículas, mas pressupõe a garantia de condições adequadas de funcionamento, incluindo espaços físicos apropriados, recursos pedagógicos e tecnológicos, alimentação escolar de qualidade, organização curricular integrada e acompanhamento sistemático da aprendizagem dos estudantes. Nesse contexto, a execução dessa projeção exigirá investimentos contínuos e planejamento intersetorial, envolvendo a utilização eficiente dos recursos públicos, incluindo aqueles oriundos do FUNDEB, programas suplementares e demais fontes de

financiamento, bem como a articulação com outras políticas públicas nas áreas de cultura, esporte, assistência social e saúde. Além disso, o processo de expansão será acompanhado por mecanismos de monitoramento e avaliação, com base em indicadores educacionais, especialmente o IDEB, visando garantir não apenas o acesso, mas também a permanência e o sucesso escolar dos estudantes atendidos. A priorização de unidades escolares com maior vulnerabilidade social e menores índices de desempenho também será considerada como estratégia de promoção da equidade educacional. Dessa forma, a projeção apresentada reflete não apenas um crescimento quantitativo, mas a consolidação de uma política pública estruturante, orientada para a melhoria da qualidade da educação, a redução das desigualdades e a formação integral dos estudantes, contribuindo significativamente para o alcance das metas educacionais estabelecidas para o município até o ano de 2035.

PROJEÇÃO DE AUMENTO NA OFERTA



IV.II - PRIORIDADES NA EXPANSÃO

Para a ampliação da oferta da Educação em Tempo Integral, faz-se necessário estabelecer critérios e uma ordem de prioridade para a expansão das matrículas, de modo a garantir a equidade no atendimento e efetividade da política educacional, em consonância com as legislações vigentes.

Nesse sentido, a expansão deverá considerar, prioritariamente, o atendimento de estudantes em situação de maior vulnerabilidade social e educacional, conforme preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996, que assegura a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola. Ainda, deve observar os princípios estabelecidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que orienta o desenvolvimento integral dos estudantes em suas dimensões cognitivas, sociais e emocionais. A organização da oferta em tempo integral encontra respaldo no Plano Nacional de Educação, inicialmente instituído pela Lei nº 13.005/2014, especialmente na Meta 6, que previa a ampliação da educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, atendendo pelo menos 25% dos estudantes da educação básica. No contexto atual, com a vigência do novo Plano Nacional de Educação (2026–2036), essa política foi **ampliada**, estabelecendo como meta a oferta de educação em tempo integral em **65% das escolas públicas, atendendo 50% dos estudantes da educação básica até o final do período de vigência do plano**, com expansão progressiva ao longo da década.

Além disso, a expansão deve estar articulada ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) – Lei nº 14.113/2020, que prevê mecanismos de financiamento para a manutenção e desenvolvimento do ensino, incluindo a ampliação da jornada escolar, garantindo sustentabilidade financeira à política.

Dessa forma, a definição de prioridades deve considerar, além dos aspectos pedagógicos e sociais, a capacidade estrutural das unidades escolares, a disponibilidade de recursos humanos e a adequação da infraestrutura, assegurando que a ampliação ocorra de forma planejada, gradual e com qualidade, conforme determinam as normativas legais vigentes.

Assim, a organização da expansão das matrículas em tempo integral configura-se como uma estratégia essencial para garantir o acesso, a permanência e o sucesso dos estudantes, contribuindo para a melhoria dos indicadores educacionais e para a efetivação do direito à educação de qualidade.

DIRETRIZES PARA A MATRIZ CURRICULAR

A Educação Integral em Tempo Integral busca garantir o desenvolvimento humano em todas as suas dimensões: intelectual, física, afetiva, social e cultural.

Nesta perspectiva, Formosa do Oeste firmou compromisso - descrito na Meta 6 do Plano Municipal de Educação - visando proporcionar Educação Integral em Tempo Integral de qualidade aos nossos estudantes, através de uma política municipal, que fará frente ao projetos e planejamentos dos gestores de educação, professores e comunidades escolares engajados no enfrentamento das desigualdades educacionais e na melhoria da educação ofertada.

A proposta teórica do ensino em tempo integral para educação municipal traz como parâmetro as normativas que orientam a Educação Integral em Tempo Integral, em especial o que dispõe o art. 2º da Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, que escreve:

Art. 2º Para fins do disposto nesta Portaria, consideram-se:

I – educação integral: concepção de educação na qual se assume o compromisso com o planejamento e realização dos processos formativos que reconhecem, respeitam, valorizam e incidem sobre as diferentes dimensões constitutivas do desenvolvimento dos sujeitos (cognitiva, física, social, emocional, cultural e política) a partir da

mobilização e integração entre diferentes espaços, instituições sociais, tempos educativos e da diversificação das experiências e interações sociais [...]

Desta forma, vemos que, a matriz curricular é um documento norteador que está no Projeto Político Pedagógico de cada CMEI e ensino fundamental. Ele é o ponto de partida para a determinação dos planos de aula e como referência do que deve ser cumprido a cada ano escolar.

Apesar da matriz curricular seguir orientações normativas nacionais, como a LDB 9394/96 e a BNCC, que estabelece componentes curriculares, direitos de aprendizagem, campos de experiências e competências obrigatórias, há também os aspectos normativos locais e do contexto escolar. Sendo que os CMEIs e escola podem ir além do que as exigências legais estabelecem como mínimo.

A concepção que compreende que a Educação Integral em Tempo Integral deve garantir o desenvolvimento dos sujeitos em todas as suas dimensões – intelectual, física, emocional, social e cultural e se constituir como projeto coletivo, compartilhado por crianças, jovens, famílias, educadores, gestores e comunidades locais, com um currículo que considere o estudante em sua totalidade e que esteja alinhado a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

Para que a integralidade aconteça na Educação Integral em Tempo Integral é preciso que a intencionalidade das práticas pedagógicas seja transformada, notadamente por meio de três princípios: a visão do estudante, o desenvolvimento pleno e a integração curricular. Nesta perspectiva, a mesma, inclui não só o aprendizado intelectual, mas também o desenvolvimento emocional e a diversidade de conhecimentos, culturas e identidades. Trata-se, portanto, de uma visão de ensino e aprendizagem que reconhece a escola em seu potencial democrático e acolhedor.

A Educação Integral em Tempo Integral tem como fundamento legal os artigos 205, 206, e 217 da Constituição Federal (1988), além dos documentos legais:

- Lei nº 9.089/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- Lei nº 9394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
- Lei nº 14.640/2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral;
- Deliberação 03/2023 de 05 de dezembro de 2023, que estabelece normas para a implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;
- Resolução nº 18, de 27 de setembro de 2023 que estabelece os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral.
- Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.
- Instrução Normativa n.º 004/2024 – DEDUC/SEED que dispõe sobre a organização e

funcionamento dos Programas de Atividades de Ampliação de Jornada Escolar ofertados nas instituições de ensino da Educação Básica da rede pública estadual do Paraná. E,

- Orientação nº 005/2024 – DEDUC/SEED que traz orientação complementar para a elaboração da Política de Educação em Tempo Integral dos Municípios, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação - MEC.

Quanto a Jornada escolar, consideram-se matrículas em tempo integral aquelas em que o estudante permanece na instituição municipal de ensino por no mínimo 7(sete) horas diárias em turno único. Para a contabilização do tempo integral para as turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental o município organizará as matrículas dos alunos por meio dos macrocampos e as atividades articuladas aos componentes curriculares e conforme a Proposta Pedagógica Curricular da instituição de ensino, sendo que algumas atividades poderão ser trabalhadas por meio de oficinas, nos espaços escolares e não escolares, desde que observada a orientação e supervisão pedagógica das mesmas.

Para garantir a integração curricular, os campos de experiências ou os componentes curriculares são socializados com a comunidade escolar. Assim, esses campos de experiências e componentes curriculares da parte comum e os da parte flexível (atividades integradoras) estarão distribuídos ao longo do dia letivo e por dia vez, melhor compreendido pelas comunidades escolares.

Para a educação infantil, os Cmeis que ofertam educação em tempo integral aos alunos matriculados a partir do Infantil 4, integrarão as atividades envolvendo desenho artístico, musicalização, capoeira e dança aos seus currículos, articuladas aos cinco campos de experiências, estabelecidos pela BNCC e contemplados no Projeto Político Pedagógico e Proposta Pedagógica Curricular.

Já para os anos iniciais, além dos componentes de Arte, Ciências, Educação Física, Ensino Religioso, Geografia, História, Língua Portuguesa e Matemática, os alunos em tempo integral também participarão de oficinas de desenho artístico, canto, capoeira, dança e esportes, entre outras, conforme os macrocampos estabelecidos, articulados aos componentes curriculares, conforme Projeto Político Pedagógico e Proposta Pedagógica Curricular.

V. DIRETRIZES PARA A INTERSETORIALIDADE E A ARTICULAÇÃO COM O TERRITÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação, juntamente com as Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Esportes, Cultura, Finanças e iniciativa privada deverão elaborar um planejamento a curto, médio e longo prazo para a ampliação das instalações nas instituições de ensino, de modo que todas as atividades escolares sejam desenvolvidas na própria instituição até 2035.

Para a Educação Integral, o território pode ter seu papel educativo definido a partir de quatro dimensões:

- **Contexto:** o território é contexto. Como tal, ele expressa as identidades, a cultura, as condições de vida e a história das pessoas. Por isso a construção de vínculos entre professores e alunos e a pertinência do PPP dependem do reconhecimento e da integração da questão territorial;

- **Participação:** a gestão democrática só se realiza na integração com o território já que a participação efetiva das famílias e da comunidade depende de que as pessoas se sintam reconhecidas e parte do projeto educativo;

- **Conhecimento:** o território, seja ele qual for, é rico em interações significativas em estado potencial. Pessoas, saberes, recursos diferenciados podem ser articulados ao itinerário formativo dos alunos enriquecendo seu repertório, garantindo novas aprendizagens, ampliando seu olhar sobre o território e fortalecendo sua autonomia para estabelecer conexões possíveis para além das instituições;

- **Intersetorialidade:** para que os alunos aprendam é necessário criar condições para a sua educabilidade. Ou seja, é fundamental que condições dignas de vida e seus direitos estejam observados.

Diante dessas dimensões, pretende-se realizar diálogos constantes entre poder público e a comunidade escolar, para que haja um trabalho integrado entre os agentes de todos os setores que tiverem contribuições relevantes a dar ao desenvolvimento integral das crianças. Frente a isso, é fundamental firmar parcerias para além das secretarias municipais, ou seja, empresas privadas ou filantrópicas que ofereçam programas educacionais que possam ser inseridos no cotidiano escolar.

Sobre tais projetos e programas, podemos citar alguns parceiros da educação:

- A União faz a Vida – Sicred;
- Agrinho – Sistema Faep;
- Busão da Imaginação – Copacol;
- Cooperjovem – Copacol;
- Escola no Campo – Copacol;
- Proerd – Copacol;
- Recolha de Garrafas Pet e Educação Ambiental – Itaipú Binacional e Secretaria de Meio Ambiente;
- Saúde nas Escolas – Secretaria de Saúde;
- Todos Contra a Dengue – Secretarias de Assistência Social e Saúde;

VI. ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação desta Política para a Educação Integral em Tempo Integral são fundamentais para medir se os objetivos estão sendo alcançados, por isso é necessária a realização de relatórios específicos.

Ainda é sabido que a implementação desta política implica enfrentar diversos desafios, como, principalmente de caráter financeiro para a ampliação e/ou construção de estrutura física dos CMEIs e da escola de ensino fundamental, além de rever os métodos e as práticas pedagógicas docente, verificando as possibilidades educativas dentro e fora do espaço escolar, refletindo e discutindo sobre os diversos pontos de vista das equipes escolares.

Dessa forma, a equipe para monitoramento e avaliação da Política de Educação Integral em Tempo Integral terá como objetivos:

- Elaborar uma agenda de acompanhamento e apoio aos CMEIs e a escola de ensino fundamental no desenvolvimento das ações estabelecidas no plano de ação proposto;
- Consolidar relatórios periódicos com os resultados obtidos;
-
- Apoiar a análise e a avaliação da evolução dos resultados parciais e metas;
-
- Analisar, avaliar e recomendar ações de revisão das estratégias comuns que propiciarão melhorias ao longo do ano. A conclusão dessa demanda alimentará a revisão e o ajuste das estratégias para o reinício do ciclo de planejamento do ano seguinte.

VII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Política de Educação Integral em Tempo Integral do Município de Formosa do Oeste consolida-se como um importante instrumento de planejamento e gestão educacional, fundamentado em bases legais, teóricas e metodológicas que visam à garantia do direito à educação de qualidade para todos os estudantes. Ao longo deste documento, foram estabelecidas diretrizes, metas, estratégias e ações que orientam a ampliação da jornada escolar na perspectiva da educação integral, considerando o desenvolvimento pleno dos estudantes em suas múltiplas dimensões — cognitiva, social, cultural, física e emocional. Tal proposta reafirma o compromisso do município com a equidade educacional, a inclusão e a superação das desigualdades, especialmente no atendimento aos estudantes em situação de maior vulnerabilidade. A implementação desta política requer um esforço contínuo de planejamento, investimento e articulação intersetorial, envolvendo não apenas a Secretaria Municipal de Educação, mas também outras áreas da administração pública, as instituições de ensino, os profissionais da educação, as famílias e toda a comunidade escolar. Destaca-se, ainda, a importância do uso responsável e estratégico dos recursos públicos, especialmente aqueles oriundos do FUNDEB e de programas federais, garantindo sustentabilidade à expansão da oferta. O processo de monitoramento e avaliação permanente será essencial para assegurar a efetividade das ações propostas, permitindo ajustes e reorientações sempre que necessário, com base em evidências e indicadores educacionais como o IDEB e os índices de alfabetização. Por fim, reafirma-se que a Educação Integral em Tempo Integral representa mais do que a ampliação do tempo de permanência na escola: trata-se de uma concepção de

educação comprometida com a formação integral do sujeito, com o fortalecimento da cidadania e com a construção de uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva. Nesse sentido, o município de Formosa do Oeste projeta, por meio desta política, avanços significativos na qualidade da educação pública, visando o alcance das metas estabelecidas até 2035 e a promoção de oportunidades educacionais que transformem a realidade de seus estudantes.

VIII. REFERÊNCIAS

ARROYO, Miguel G. **Currículo, território em disputa**. Petrópolis: Vozes, 2013.

ARROYO, Miguel G. **Ofício de Mestre: imagens e autoimagens**. Petrópolis: Vozes, 2013.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília, DF: MEC, 2017.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília, DF: MEC, 2018.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Lei nº 15.388/2026 – Plano Nacional de Educação (PNE).

Brasília, DF, 2026. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2026/lei-15388-14-abril-2026-798950-publicacaooriginal-178891-pl.html>.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB nº 7, de 2010. Diretrizes para o Ensino Fundamental.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB nº 7, de 2025. Diretrizes Nacionais para a Educação em Tempo Integral.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP nº 4, de 17 de dezembro de 2018. BNCC do Ensino Médio.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Brasília: MEC; SEB; DICEI, 2013. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13448diretrizes-curriculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 11 jul. 2023.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). **Censo Escolar da Educação Básica 2024–2025**. Brasília: INEP, 2024–2025. Disponível em:

<https://www.gov.br/inep>. Acesso em: 6 abr. 2026.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em: 12 jun. 2023.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Brasília, DF: Presidência da República, 1996.

BRASIL. Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004. Institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.880.htm. Acesso em: 18 abr. 2023.

BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre a alimentação escolar. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/111947.htm. Acesso em: 22 jun. 2023.

BRASIL. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Reforma do Ensino Médio e Política de Fomento ao Tempo Integral.

BRASIL. Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Regulamenta o FUNDEB.

BRASIL. Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023. Institui o Programa Escola em Tempo Integral.

BRASIL. Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026–2036. Brasília, DF: Presidência da República, 2026. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/L15388.htm.

BRASIL. Ministério da Educação. **Gráfico de Percentual de alunos de Educação em Tempo Integral (Censo Escolar)**. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view>. Acesso em: 28 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). **Plano Nacional de Educação (PNE) 2026–2036**. Brasília: MEC, 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/pne/documentos/novo-pne.pdf>.

BRASIL. Portaria nº 1.145, de 10 de outubro de 2016. Programa de Fomento às Escolas em Tempo Integral.

BRASIL. Portaria Normativa Interministerial nº 17, de 24 de abril de 2007. Programa Mais Educação.

BRASIL. Portaria Normativa Interministerial nº 2.036, de 23 de novembro de 2023. Diretrizes para ampliação da jornada em tempo integral.

BRASIL. Senado Federal. **Novo Plano Nacional de Educação é sancionado e entra em vigor**. Brasília, DF, 2026. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2026/04/15/novo-plano-nacional-de-educacao-e-sancionado-e-entra-em-vigor>.

FORMOSA DO OESTE. Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. Lei nº 073/2023. Disponível em: <https://formosadooeste.pr.gov.br>. Acesso em: 24 jun. 2024.

FORMOSA DO OESTE. Plano Municipal de Educação. Lei nº 994/2021.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

IBGE. Cidades: Formosa do Oeste. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br>. Acesso em: 24 jun. 2024.

MOLL, Jaqueline (org.). **Educação Integral: texto referência para o debate nacional**. Brasília: MEC, 2009.

PARANÁ. Deliberação nº 03/2023 – CEE/PR. Normas para Educação Integral.

PARANÁ. Instrução Normativa Conjunta nº 007/2021 – SEED.

PARANÁ. Lei nº 11.721, de 20 de maio de 1997. Programa Estadual de Transporte Escolar.

PARANÁ. Orientação nº 005/2024 – DEDUC/SEED.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Referencial Curricular do Paraná**. Curitiba: SEED, 2018.

RIBEIRO, Darcy. **O livro dos CIEPs**. Rio de Janeiro: Bloch, 1986.

TEIXEIRA, Anísio. **Educação não é privilégio**. Rio de Janeiro: UFRJ, 1968.

Formosa do Oeste, 11 junho de 2026

Jucélia Rosangela Mauloni Cavalheiro

Secretária de Educação

Portaria Nº 62/2025

Adriano Marques

Comissão Técnica

Portaria nº 96/2026

Josiani Patrícia Pereira

Comissão Técnica

Portaria nº 96/2026

Vania M. L. Leite

Comissão Técnica

Portaria nº 96/2026

Simone Paião de Oliveira

Comissão Técnica

Portaria nº 96/2026

Eliane Chaufrer Mendonça

Comissão Técnica

Portaria nº 96/2026

Jaqueline Cordeiro Saturnino

Comissão Técnica

Portaria nº 96/2026

Neiva Neth Municelli

Comissão Técnica

Portaria nº 96/2026

Luiz Carlos Domingos de Aguiar

Comissão Técnica

Portaria nº 96/2026

EXTRATO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO****REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS****EDITAL PSS Nº 02/2022****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 22/2026****CONTRATANTE:** Município de Formosa do Oeste - Pr**CONTRATADO:** Henrique Malagutti Fazolin

DO OBJETO: O presente termo aditivo de contrato tem como objeto a prorrogação do contrato de trabalho nº 01/2025 e seus aditivos para o exercício do cargo de Engenheiro Civil (Pss). O motivo da contratação se dá, para substituição de servidor efetivo matrícula nº 928-4, que está exercendo Cargo de Secretário de Desenvolvimento Engenharia e Turismo.

DA VIGENCIA: 08 de julho de 2026 a 06 de janeiro de 2027.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** -Manutenção dos Serviços de Infraestrutura**REMUNERAÇÃO:** R\$ 6.398,40(seis mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

Formosa do Oeste, Pr 07 de julho de 2026

PORTARIAS**PORTARIA Nº 131, DE 09 DE JULHO DE 2026**

Nomeia os membros da Comissão Gestora responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Formosa do Oeste, referente ao decênio 2026-2036, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal e na Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação para o decênio 2026–2036;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 124, de 25 de junho de 2026, que instituiu a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Formosa do Oeste;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Gestora responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Formosa do Oeste, referente ao decênio 2026–2036, conforme indicações formais das instituições representadas e nos termos do Decreto Municipal nº 124, de 2026:

I - como representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Jucélia Rosangela Mauloni Cavalheiro

Suplente: Mércia Nitsche Manso Ricoldi

II - como representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Silvana Amaro da Silva

Suplente: Luciana Pereira da Silva Ribeiro

III - como representantes do Fórum Municipal de Educação:

Titular: Josiane Patrícia Pereira

Suplente: Nildelena Delfino Soares de Figueiredo

IV - como representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal:

Titular: Valéria Bosso

Suplente: Lucas Fernando Sabino da Silva

V - como representantes da rede estadual de ensino com unidades no Município:

Titular: Carlos Roberto Paim Martins

Suplente: Sabrina Thais Vieira Santos Senkowski

VI - como representantes das instituições privadas de educação básica:

Titular: Geovania Aparecida dos Santos de Oliveira

Suplente: Neiva Adriana Denarde

VII - como representantes de instituições de educação superior:

Titular: Paulo Roberto Ramalho Leite

Suplente: Andrea Leite

VIII - como representantes da rede estadual de ensino com unidades no Município:

Titular: Aline Neth Municelli

Suplente: Marli Soares de Souza

Art. 2º A coordenação geral da Comissão Gestora será exercida pelo titular indicado no inciso I do art. 1º, a quem competirá presidir as reuniões e representar a Comissão externamente.

Art. 3º Os membros nomeados exercerão suas funções até a conclusão do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação e o respectivo encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. A substituição de qualquer membro, em caso de impedimento, renúncia ou afastamento definitivo, será efetivada por novo ato de nomeação, mediante indicação formal da respectiva instituição.

Art. 4º As atribuições, competências, regime de funcionamento e demais regras aplicáveis à Comissão Gestora observarão o disposto no Decreto Municipal nº 124, de 2026.

Art. 5º A participação na Comissão Gestora é considerada serviço público relevante e não enseja remuneração de qualquer natureza.

Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Educação prestar o apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento da Comissão Gestora.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste, 09 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)

Prefeito Municipal

Orivaldo Municelli

PORTARIA Nº 132/2026

Súmula: Instaura Processo Administrativo destinado à apuração de supostas infrações urbanísticas relacionadas à implantação de loteamento irregular, em atendimento às informações encaminhadas pelo Instituto Água e Terra - IAT e à requisição da Promotoria de Justiça da Comarca de Formosa do Oeste, nos autos do Inquérito Civil nº 0052.25.000166-7, nomeia comissão responsável por sua condução e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, inciso VIII, da Constituição Federal, que atribui aos Municípios competência para promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que disciplina o parcelamento do solo urbano e estabelece a necessidade de prévia aprovação do Poder Público para implantação de loteamentos;

CONSIDERANDO o art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 77/2023, que sujeita à cassação de alvará, embargo administrativo e multa pecuniária todo aquele que der início a loteamento, desmembramento ou desdobro do solo para fins urbanos sem autorização do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 77/2023 e zoneamento estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 76/2023, que vedam a implantação de parcelamento do solo para fins urbanos em zona rural;

CONSIDERANDO o art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 76/2023, que autoriza o Município a embargar construções e intervenções realizadas em desacordo com legislação urbanística;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101-A e 101-D da Lei Complementar Municipal nº 41/2018 e suas alterações, que atribuem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Engenharia e Turismo e à Divisão de Obras e Engenharia a formulação, execução e fiscalização da política urbana municipal, bem como a análise, fiscalização e controle das obras e parcelamentos do solo;

CONSIDERANDO que compete ao Município exercer o poder de polícia administrativa em matéria urbanística, assegurando o cumprimento da legislação de uso, ocupação e parcelamento do solo e a proteção do interesse público;

CONSIDERANDO as informações constantes do Ofício nº 223/2025/IAT/ERTOL, expedido pelo Instituto Água e Terra - IAT, noticiando a lavratura de Auto de Infração Ambiental e a determinação de embargo de área em razão da suposta implantação de parcelamento do solo sem o devido licenciamento ambiental;

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Ministério Público do Estado do Paraná, Promotoria de Justiça da Comarca de Formosa do Oeste, nos autos do Inquérito Civil nº 0052.25.000166-7, encaminhado por meio do Ofício nº 225/2026, determinando ao Município a instauração de procedimento administrativo destinado à apuração das infrações urbanísticas e à adoção das medidas administrativas cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo, em cumprimento ao disposto na alínea "c" do Ofício nº 225/2026, expedido pela Promotoria de Justiça da Comarca de Formosa do Oeste nos autos do Inquérito Civil nº 0052.25.000166-7, destinado à apuração dos fatos noticiados no Ofício nº 223/2025/IAT/ERTOL, relacionados à suposta implantação de loteamento clandestino em área rural do Município de Formosa do Oeste, visando à verificação da ocorrência de infrações à legislação urbanística municipal e à adoção das medidas administrativas cabíveis.

Art. 2º O processo será instruído com todos os documentos já existentes, especialmente:

I - o Ofício nº 223/2025/IAT/ERTOL, expedido pelo Instituto Água e Terra - IAT, bem como o respectivo Auto de Infração Ambiental, termos de embargo, relatórios, fotografias e demais documentos dele decorrentes;

II - Ofício nº 225/2026 da Promotoria de Justiça da Comarca de Formosa do Oeste expedido nos autos do Inquérito Civil nº 0052.25.000166-7, bem como o despacho ministerial e os documentos que o acompanham;

III - documentos, informações, certidões, plantas, mapas, registros imobiliários, imagens, pareceres técnicos, laudos, manifestações, diligências, vistorias e demais elementos eventualmente requisitados ou produzidos no curso da instrução, provenientes de órgãos ou entidades da Administração Pública municipal, estadual ou federal, bem como de particulares;

IV – quaisquer outros documentos ou meios de prova admitidos em direito que se revelem pertinentes à apuração dos fatos e à formação da convicção da autoridade administrativa.

Art. 3º Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a Comissão Processante responsável pela condução do Processo Administrativo:

I - Luiz Felipe Navarro Vesco (Secretário de Desenvolvimento, Engenharia e Turismo);

II - Daini de Lima Gerevini (Chefe da Divisão de Obras e Engenharia);

III - Éverton Souza Ramos (Engenheiro Civil);

IV - Henrique Malagutti Fazolin (Engenheiro Civil);

V - Jéssica Nogueira de Carvalho (Desenhista);

VI – Thiago Varaschim Cenci (Secretário de Agricultura e Meio Ambiente);

VII - Bruno Felipe A. Reggiani (Secretário de Finanças).

§ 1º A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Luiz Felipe Navarro Vesco, competindo-lhe coordenar os trabalhos, promover o regular andamento do Processo Administrativo e praticar os atos de impulso processual necessários, com o apoio técnico dos demais membros da Comissão, sem prejuízo das atribuições e competências que lhes são conferidas por esta Portaria.

§ 2º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal, sempre que necessário ao adequado esclarecimento dos fatos.

Art. 4º Compete à Comissão Processante:

I - promover a regular instrução do processo, praticando todos os atos necessários à adequada apuração dos fatos;

II - determinar a notificação dos interessados eventualmente envolvidos, assegurando-lhes o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

III - requisitar informações, esclarecimentos, documentos, certidões, plantas, mapas, imagens, pareceres técnicos, laudos e quaisquer outros elementos de prova que se mostrarem necessários ao esclarecimento dos fatos;

IV - promover diligências, inspeções, vistorias, levantamentos técnicos e demais atos instrutórios que entender pertinentes, podendo, para tanto, solicitar o apoio técnico de outros órgãos ou entidades da Administração Pública;

V - determinar a juntada aos autos de documentos e informações produzidos por órgãos ou entidades da Administração Pública municipal, estadual ou federal, bem como de particulares, quando pertinentes à instrução do processo;

VI - zelar pela observância do devido processo legal, da motivação, da legalidade, da ampla defesa, do contraditório e dos demais princípios que regem a Administração Pública;

VII - elaborar, ao término da instrução, relatório circunstanciado, contendo a descrição dos fatos apurados, a análise das provas produzidas, a fundamentação jurídica pertinente e conclusão quanto à existência ou não de infração à legislação urbanística, indicando, quando for o caso, as medidas e sanções administrativas cabíveis.

Art. 5º Durante a instrução poderão ser produzidas todas as provas admitidas em direito que se mostrarem pertinentes à elucidação dos fatos.

Art. 6º Concluída a instrução, os autos serão encaminhados à autoridade competente para prolação de decisão administrativa devidamente fundamentada, a qual apreciará os fatos apurados, as provas produzidas e a legislação aplicável, adotando, quando for o caso, as medidas e sanções administrativas cabíveis.

Art. 7º O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, quando necessária à adequada instrução do feito ou à garantia do contraditório e da ampla defesa.

Art. 8º Após a decisão administrativa definitiva, deverá ser encaminhada cópia integral do Processo Administrativo e da respectiva decisão à Promotoria de Justiça da Comarca de Formosa do Oeste, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, para conhecimento e adoção das providências que entender cabíveis, no âmbito do Inquérito Civil nº 0052.25.000166-7.

Art. 9. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formosa do Oeste/PR, 09 de julho de 2026.

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal de Formosa do Oeste

(assinado digitalmente)

Portaria nº 133/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Auxílio Transporte do Município de Formosa do Oeste para o exercício de 2026 e dá outras providências.

ORIVALDO MUNICELLI, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei nº 1041/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Auxílio Transporte do Município de Formosa do Oeste/PR, com fulcro no caput do art. 11 da Lei Municipal nº 1.041/2023, os seguintes servidores:

§ 1º Representantes da Secretaria de Administração:

I - Amanda Guidetti Malagutti; II - Denis Ferreira da Silva; III - Giovani Augusto Piovan.

§ 2º Representantes da Secretaria de Assistência Social:

I - Antonio Carlos dos Santos;
II - Dione Fernando Domingos de Aguiar.

§ 3º Representantes da Secretaria de Educação:

I - Idemar Junior Guerreiro Dias Pereira; II - Jucelia Rosangela Mauloni Cavalheiro.

§ 4º Representantes da Secretaria de Finanças:

I - Bruno Felipe Almeida Reggiani;
II - Daniela Manso Ricoldi;
III - Danieli Marciano Perez;
IV - Erica Mel de Barros Souza;

Art. 2º - A Comissão exercerá suas atribuições conforme a necessidade do serviço competindo-lhe:

I - Receber e analisar as inscrições dos candidatos;
II - Proceder à seleção dos candidatos, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 1.041/2023 e demais normas aplicáveis;

III - Elaborar e divulgar a relação dos candidatos classificados; IV - Receber, analisar e deferir ou indeferir as prestações de contas mensais apresentadas pelos beneficiários do Programa de Auxílio Transporte, nos termos da legislação aplicável;

V - Elaborar, mensalmente, a relação dos beneficiários aptos ao recebimento do Auxílio Transporte, observados o cumprimento das exigências legais e regulamentares, inclusive a aprovação da prestação de contas mensal;

VI - Realizar diligências e procedimentos destinados à apuração de eventuais irregularidades na concessão e na manutenção do Auxílio Transporte, adotando as providências cabíveis;

VII - Praticar os demais atos e procedimentos necessários ao cumprimento das atribuições da Comissão e à execução da Lei nº 1.041/2023.

Art. 3º As respostas aos requerimentos serão formalizadas por meio do sistema de protocolo digital da Prefeitura, podendo ser elaboradas e subscritas por qualquer dos membros da Comissão.

Art. 4º As decisões e publicações que envolvam a totalidade dos candidatos deverão ser assinadas por, no mínimo, um representante de cada Secretaria integrante da Comissão.

Art. 5º Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de relevante interesse público e não serão remunerados, não gerando qualquer ônus adicional ao Município.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 27/2026, preservando-se a validade dos atos regularmente praticados pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte durante sua vigência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Formosa do Oeste, 09 de julho de 2026.

Orivaldo Municelli
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)

RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 21/2026**

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Formosa do Oeste – PR. socioeducativas em meio aberto.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CMAS, em reunião extraordinária realizada em 30 de junho de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas *pela Lei Municipal N.º 813 de 2016*.

Considerando a ATA 02/2026 - Extraordinária.

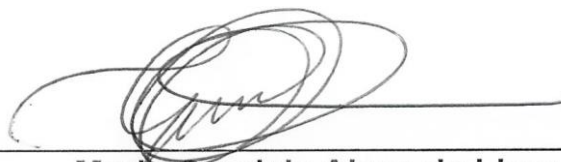
Resolve:

Artigo 1º - Aprovado por unanimidade o Plano Municipal de Assistência Social de Formosa do Oeste - PR referente aos anos de 2026 à 2029, conforme apresentado pelo órgão gestor da política de assistência Social.

Artigo 2º O Plano aprovado orientara a execução, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação das ações, programas, projetos e serviços socioassistenciais no âmbito do Município, em conformidade com o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste, em 08 de julho de 2026.



Maria Graciela Alves de Lima
Presidente do CMAS – Formosa do Oeste - PR

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO LEI ALDIR BLANC**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026****SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)****Edital nº 05.001/2026****O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE– PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****TORNAR PÚBLICO:**

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026, em cumprimento ao disposto no item 9 do edital. O resultado final foi consolidado com base na análise da documentação apresentada e na classificação dos projetos conforme os critérios estabelecidos no edital, permanecendo os projetos habilitados e não habilitados em ordem de classificação de acordo com a pontuação obtida..

Categoria Oficina/Formação-Ampla Concorrência

Nº	Nome do Projeto	Modalidade	Artistas responsável do Projeto	Nota	Resultado
1º	Florescer pela Arte	Ampla concorrência	Vera Lucia Grola	95	Habilitado
2º	Oficina de Arte com Salgados	Ampla concorrência	Rosane Teresinha	93	Habilitado

3º	Arte, Inclusão e Combate ao Bullying-criança de fantoches e dedoches	Ampla concorrência	Yara Paiva	92	Habilitado
----	--	--------------------	------------	----	------------

Categoria Oficina/Formação – Cota Pessoa Negra

1º	Oficinas Cênicas para a Juventude: Expressão, Oratória e Protagonismo	Cota Pessoa Negra	Layanne Andrade Farias	86	Habilitado
----	---	-------------------	------------------------	----	------------

Observação: A seleção observou a reserva de vagas prevista no Edital de Chamamento Público nº 001/2026. A vaga destinada à cota para pessoa negra foi preenchida pela candidata habilitada nessa modalidade, respeitando os critérios de ações afirmativas estabelecidos no edital.

Categoria apresentações musicais

Nº	Nome do Projeto	Modalidade	Artistas responsável do Projeto	Nota	Resultado
1º	Fanfarra da Comunidade: Sons que Representam Nossa História	Ampla concorrência	ACADA	96	Habilitado
2º	Cordas da Inclusão: Vozes que Encantam	Ampla concorrência	Assoc De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Cafelandia	94	Habilitado
3º	Raízes Do Oeste - Apresentação De Ritmos Regionais De Formosa Do Oeste	Ampla concorrência	Geovanni Pimenta	86	Habilitado

Classificação – Categoria Intervenções Urbanas

Nº	Nome do Projeto	Modalidade	Artistas responsável do	Nota	Resultado
----	-----------------	------------	-------------------------	------	-----------

			Projeto		
1º	Muros que Contam Histórias: Arte Urbana Participativa em Formosa do Oeste	Ampla concorrência	Mirna Debora de Oliveira	97	Habilitado
2º	Praça Sonora: Musicalização Infantil ao Ar Livre	Ampla concorrência	Vilma Volnete Moya Fregulia	92	Habilitado
3º	Movimento Rosa na rua: Dança e Saúde da Mulher	Ampla concorrência	Silviani Vivian Galenos das Neves	90	Habilitado

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, 09 DE JULHO 2026.

Orivaldo Municelli

Prefeito

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FORMOSA DO OESTE - PR

2026
2020

Assinado por: pessoa: DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/F53F-7224-E398-82F9>

Dados Municipais

Município: Formosa do Oeste-pr
Porte Populacional: Pequeno Porte I
Período de Execução: 2026-2029
Nível de Gestão do SUAS: Gestão Básica

Dados da Prefeitura Municipal

Nome do Prefeito: Orivaldo Municelli.
Vigência do Mandato: 2025 - 2028
RG nº 486.468-6
CPF nº 031.177.709-09
Endereço da Prefeitura: Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111 - Centro
CEP: 85830-000
Telefone: (44) 3526-8350
Endereço Eletrônico: contato@formasadooeste.pr.gov.br

Dados do Órgão Gestor da Política de Assistência Social

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social
Número da lei de criação do órgão: Lei Complementar nº 41/2018
Data criação: 29/06/2018
Responsável: Neiva Neth Municelli
Endereço: Rua Sergipe nº 41 - Centro - CEP: 85830-000
Telefone: (44) 9 9125-4273
E-mail: orgaogestorformasadooeste@hotmail.com

Dados do Fundo Municipal de Assistência Social

Nº da Lei de criação: 813/2016
Endereço: Avenida Severiano Bonfim dos Santos nº111
Nome do Gestor: Neiva Neth Municelli

Organograma da Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome da Secretária de Assistência Social: Neiva Neth Muncelli
Cadastro Único: Josiane Fonseca de Jesus
Proteção Social Especial: Antônio Carlos dos Santos
Assessor de Planejamento e Gestão da Secretaria de Assistência Social: Dione Fernando Domingos de Aguiar

Dados do Conselho Municipal de Assistência Social

Nº da Lei de Criação: 813/2016

Data criação: 11/08/2016

Endereço CMAS: Rua Sergipe, nº 41. CEP: 85.830-000

Telefone: (44) 99125-4273/3526-8375

E-mail: orgaogestorformosadooeste@hotmail.com

Nome do Presidente: Maria Graciela Alves de Lima

Nome do Secretário executivo: Rafael Paião de Oliveira

Nº total de membros: 12 (doze) membros titulares de maneira paritária e seus respectivos suplentes.

Representantes Governamentais:

Nome	Representatividade	Titularidade
Rosiléia Lobo Penido	Secretaria de Administração	Titular
Giovani Augusto Piovan	Secretaria de Administração	Suplente
Maria Graciela Alves de Lima	Secretaria de Assistência Social	Titular
Dione Fernando Domingos de Aguiar	Secretaria de Assistência Social	Suplente
Juliana Cátia Tamparowski de Oliveira	Secretaria de Educação	Titular
Idemar Junior Guerreiro Dias Pereira	Secretaria de Educação	Suplente
Maria Helena Buhala Ferreira	Secretaria de Esporte e Lazer	Titular
Luiz Carlos Domingos de Aguiar	Secretaria de Esporte e Lazer	Suplente
Danieli Marciano Perez Gonçalves	Secretaria de Finanças	Titular
Bruno Felipe Almeida Reggiani	Secretaria de Finanças	Suplente
Daiana Rissato Ribeiro	Secretaria de Saúde	Titular
Josiane Silva Azeredo Vitorino	Secretaria de Saúde	Suplente

Representantes Não Governamentais:

Nome	Representatividade	Titularidade
Geraldo de Moraes Correia	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Titular
Natalia Xavier de Queiroz Duda	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Suplente
Franciele Cristina Oliveira	Instituto Santa Isabel	Titular
Izabel Cristina Stort Candido	Instituto Santa Isabel	Suplente
Gilda de Barros de Oliveira	Organizações dos usuários	Titular
Nadir Mattos Volpato	Organizações dos usuários	Suplente
Maria Pereira Dias	Organizações dos usuários	Titular
Renilda da Cruz Souza	Organizações dos usuários	Suplente
Jessica de Oliveira Gambini	Trabalhadores do Setor	Titular
Vania Cristina Biló dos Santos	Trabalhadores do Setor	Suplente
Neiva Neth Municelli	Trabalhadores do Setor	Titular
Kelly Suzany Vialta da Silva	Trabalhadores do Setor	Suplente

Assessoria Responsável pela Elaboração:

Baggio e Barboza Assessoria e Consultoria
Rua Thereza Bertolini 3954
CEP:87.5501-150 – Umuarama-PR

Diagramação e Projeto Gráfico:

Rodrigo de Oliveira Sandri

LISTA DE SIGLAS

- APAE** - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
- BPC** - Benefício de Prestação Continuada
- CadSUAS** - Sistema de Cadastro do Sistema Único de Assistência Social
- CadÚnico** - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
- CMAS** - Conselho Municipal de Assistência Social
- CRAS** - Centro de Referência de Assistência Social
- SUAS** - Sistema Único de Assistência Social
- FMAS** - Fundo Municipal de Assistência Social
- IBGE** - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- IDH-M** - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
- LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias
- LOA** - Lei Orçamentária Anual
- LOAS** - Lei Orgânica da Assistência Social
- NOB/SUAS** - Norma Operacional Básica do SUAS
- PAIF** - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
- PBF** - Programa Bolsa Família
- PIB** - Produto Interno Bruto
- PNAS** - Política Nacional de Assistência Social
- PPA** - Plano Plurianual
- PR** - Paraná
- PSB** - Proteção Social Básica
- PSE** - Proteção Social Especial
- RMA** - Registro Mensal de Atendimentos
- SCFV** - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Lista de Figuras

Figura 1 – Distribuição da população por setores censitários urbanos e rurais no município de Formosa do Oeste – PR.....	12
Figura 2 - Distribuição dos beneficiários de programas de transferência de renda (Bolsa Família e BPC).....	22
Figura 3 – CRAS.....	29

Lista de Gráficos

Gráfico 1 – Proporção da população inscrita no Cadastro Único em relação à população total do município.....	14
Gráfico 2 – Pirâmide etária: população masculina e feminina - Formosa do Oeste – PR.....	15
Gráfico 3 – Distribuição das famílias inscritas no Cadastro Único por faixa de renda. Formosa do Oeste – PR, 2026.....	17
Gráfico 4 – Tipos de esgotamento sanitário nos domicílios do município de Formosa do Oeste - 2026.....	23
Gráfico 5 - Principais situações acompanhadas pela Proteção Social Especial em Formosa do Oeste – PR, 2025.....	34

Lista de Tabelas

Tabela 1 – Distribuição das famílias inscritas no Cadastro Único por faixa de renda. Formosa do Oeste – PR, 2026.....	19
Tabela 2 – Ranking dos bairros com maior concentração de famílias por faixa de renda. Formosa do Oeste – PR, 2026.....	20
Tabela 3 - Composição da equipe do Órgão Gestor de Formosa do Oeste – PR, 2026.....	28
Tabela 4 - Composição da equipe do CRAS de Formosa do Oeste – PR, 2026.....	30
Tabela 5 – Número de usuários atendidos pela Proteção Social Básica em Formosa do Oeste – PR, 2025.....	31
Tabela 6 - Composição da Equipe do Órgão Gestor de Formosa do Oeste – 2026.....	33
Tabela 7 - Composição da Equipe da Proteção Social Especial de Formosa do Oeste – 2026....	36
Tabela 8 - Composição da Rede Socioassistencial de Formosa do Oeste – 2026.....	37
Tabela 9 - Demonstrativo dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social – Exercício 2026.....	38

Sumário

Apresentação	8
1. Metodologia utilizada para elaboração do plano	10
2. Diagnóstico socioterritorial do município	11
3. A Política de Assistência Social em Formosa do Oeste - PR	26
3.1 Estrutura de Gestão e Organização do SUAS	27
3.2 Órgão Gestor	27
3.2.1 Proteção Social Básica (PSB)	28
3.2.2 Proteção Social Especial (PSE)	33
3.2.3 Proteção Social Especial de Alta Complexidade	35
3.3 Rede Socioassistencial	36
3.4 Financiamento	37
4. Diretrizes da Política de Assistência Social	39
5. Objetivos	40
6. Metas Quadriênio 2026 - 2029	41
7. Monitoramento e avaliação	49
Oficina Participativa - Fotos	51
REFERÊNCIAS	52

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Formosa do Oeste - PR, órgão gestor da Política de Assistência Social no município, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, apresentam o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2026–2029, instrumento fundamental de planejamento, organização e execução das ações socioassistenciais no âmbito local.

Este Plano está orientado pelas normativas que regem a política de Assistência Social no Brasil, com destaque para a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), a Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004) e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS (2012), que estabelecem a Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado, assegurando proteção social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Conforme preconiza a NOB/SUAS, o Plano Municipal de Assistência Social constitui-se como instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e orienta a execução da política pública no território, definindo diretrizes, objetivos, metas e ações para a garantia das seguranças socioassistenciais de renda, acolhida e convivência familiar e comunitária.

A elaboração deste Plano considerou as especificidades do município de Formosa do Oeste, caracterizado como município de pequeno porte I, com população reduzida e território com vulnerabilidades sociais distribuídas de forma dispersa. Essa realidade impõe desafios próprios à gestão da política, exigindo estratégias pautadas na proximidade com as famílias, na busca ativa e no fortalecimento da Proteção Social Básica (PSB), tendo o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS como principal equipamento público de referência.

O processo de construção do Plano buscou contemplar a participação dos diversos atores envolvidos na Política de Assistência Social, incluindo trabalhadores do SUAS, gestão municipal e o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), incorporando também as deliberações das conferências municipais.

Este Plano está articulado aos instrumentos de planejamento e orçamento público, em especial ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando a integração entre planejamento e execução das ações, bem como a previsão de recursos necessários à sua implementação.

Dessa forma, o Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029 reafirma o compromisso do município de Formosa do Oeste com a consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, buscando qualificar a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, ampliar o acesso da população aos seus direitos e fortalecer a rede de proteção social, contribuindo para a redução das vulnerabilidades e para a promoção da cidadania.

A execução do Plano será acompanhada de forma contínua, por meio de processos de monitoramento e avaliação, permitindo o redirecionamento das ações sempre que necessário, garantindo maior efetividade na resposta às demandas sociais do município.

METODOLOGIA UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO

1.

A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social foi conduzida a partir de um processo metodológico estruturado em etapas complementares, articulando análise de dados, escuta qualificada dos atores da política e construção coletiva do planejamento, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Inicialmente, realizou-se o levantamento e a sistematização de dados secundários provenientes de bases oficiais, com destaque para o Cadastro Único para Programas Sociais, o Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e os registros da Rede SUAS. Essa etapa possibilitou a construção do diagnóstico socioterritorial, com identificação das principais expressões da vulnerabilidade social no município, considerando aspectos econômicos, demográficos e territoriais.

Na sequência, desenvolveu-se a etapa participativa, por meio da realização de oficinas e grupos focais presenciais com trabalhadores do SUAS, gestores, representantes do controle social, instituições da rede socioassistencial e usuários da Política de Assistência Social. Participaram desse processo profissionais vinculados ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), ao Órgão Gestor, ao Cadastro Único, ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), além de instituições parceiras, como a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), e membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

As atividades foram conduzidas com base em metodologias participativas, incluindo a análise crítica do Plano Municipal de Assistência Social vigente (2022–2025) e a utilização da técnica do “Mapa Falado”, que possibilitou a leitura do território a partir da experiência dos trabalhadores e do conhecimento acumulado pelos serviços, além da vivência dos usuários que residem nos territórios. Essas abordagens dialogam com a perspectiva qualitativa de pesquisa social, que, Minayo (2014), valoriza a compreensão da realidade a partir dos sujeitos e de suas práticas, reconhecendo o caráter histórico, social e relacional dos fenômenos investigados. Nesse sentido, a escuta qualificada dos atores sociais constitui elemento central para a apreensão das dinâmicas territoriais e das expressões da questão social.

Esses instrumentos favoreceram a identificação de fragilidades, potencialidades e demandas emergentes, contribuindo para a qualificação do diagnóstico.

A partir da integração entre os dados quantitativos e as informações qualitativas produzidas nas oficinas, procedeu-se à construção das diretrizes e objetivos do plano, bem como à definição de ações, metas, prazos e indicadores de monitoramento. Esse processo garantiu maior aderência entre o diagnóstico socioterritorial e o planejamento das ações, assegurando que as propostas elaboradas estejam alinhadas às necessidades concretas da população e às especificidades dos territórios.

DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DO MUNICÍPIO 2.

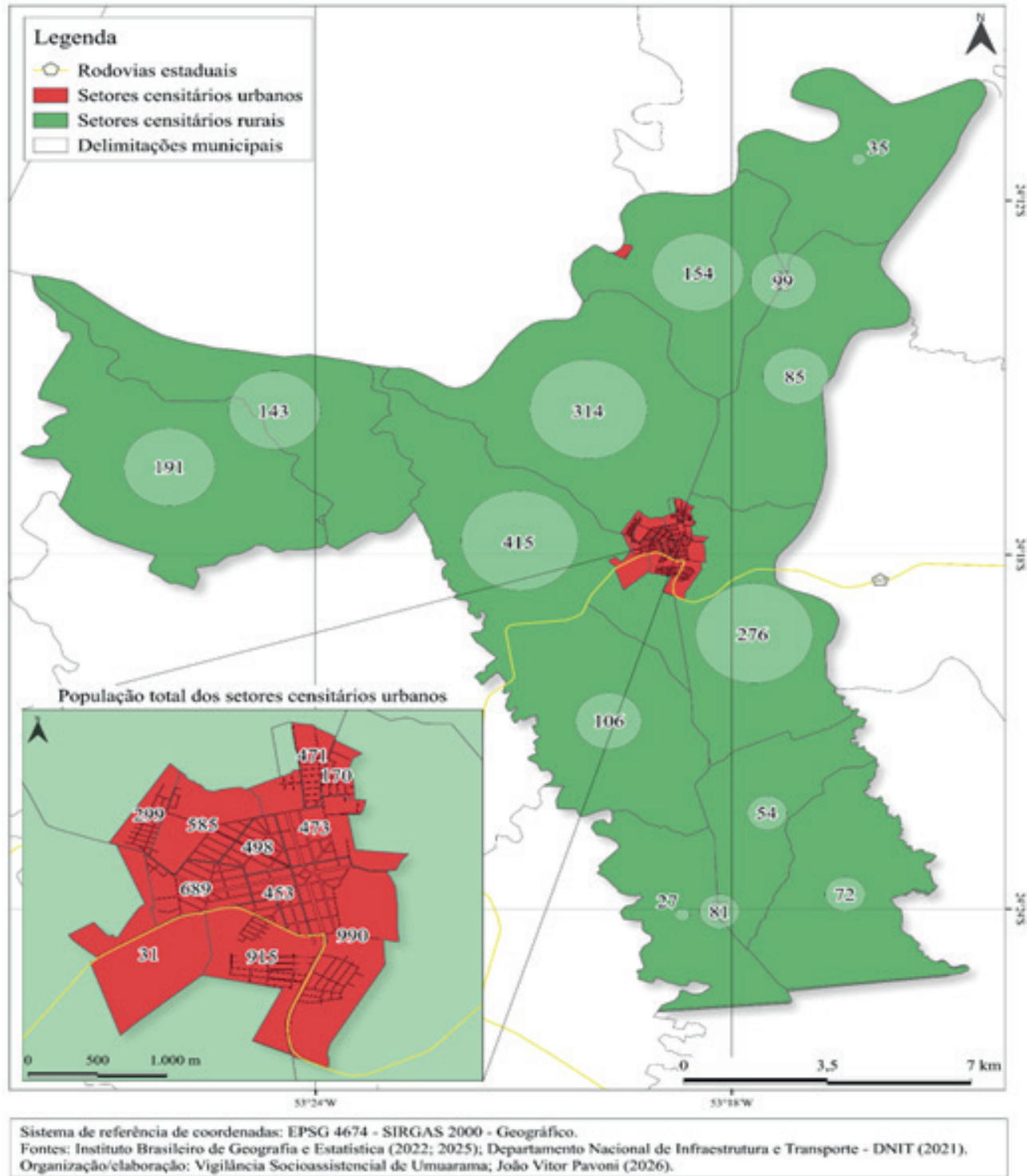
O município de Formosa do Oeste, localizado na região Oeste do estado do Paraná, caracteriza-se como município de pequeno porte I, condição que influencia diretamente a organização da oferta das políticas públicas, especialmente no campo da Assistência Social. Segundo dados do Censo Demográfico de 2022, o município possui população de 7.635 habitantes, com estimativa de 7.763 habitantes para o ano de 2026, distribuídos em um território de 275,651 km², com densidade demográfica de 27,67 habitantes por km².

A configuração territorial revela predominância da população residente em área urbana, que concentra 73,01% dos habitantes, sem, contudo, descaracterizar a relevância da população rural. Essa distribuição espacial, marcada pela dispersão territorial das famílias e pela baixa densidade demográfica em extensas áreas do município, impõe desafios à implementação de políticas públicas.

Conforme demonstrado na Figura 1, observa-se significativa concentração populacional na área urbana central do município, enquanto os setores censitários rurais apresentam distribuição populacional mais dispersa e heterogênea. Essa configuração territorial demanda estratégias de gestão e planejamento que considerem

as especificidades do território, especialmente no que se refere às dificuldades de deslocamento, acesso aos serviços públicos e acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social residentes na zona rural.

Figura 1 – Distribuição da população por setores censitários urbanos e rurais no município de Formosa do Oeste – PR



Fonte: IBGE (2026)

assinado por 1 pessoa: DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://formsadooeste.1doc.com.br/verificacao/F53F-7224-E398-82F9> e informe o código F53F-7224-E398-82F9

A Figura 1 permite observar que a configuração territorial do município possui implicações diretas para a organização da Política de Assistência Social, especialmente no âmbito da Proteção Social Básica (PSB). A concentração populacional na área urbana tende a favorecer maior proximidade dos usuários em relação aos serviços ofertados pelo CRAS, ao Cadastro Único e às demais ações socioassistenciais desenvolvidas no município. Entretanto, a dispersão da população residente em áreas rurais evidencia a necessidade de estratégias específicas de alcance e acompanhamento dessas famílias, considerando limitações relacionadas ao deslocamento, à distância territorial e, em muitos casos, ao acesso reduzido a serviços públicos e políticas sociais.

Nesse contexto, a leitura socioterritorial torna-se fundamental, sobretudo em municípios de pequeno porte, como Formosa do Oeste, subsidiando estratégias de prevenção, fortalecimento de vínculos e ampliação do acesso das famílias aos serviços, programas e benefícios socioassistenciais. Ao mesmo tempo, a dispersão territorial pode constituir fator de agravamento das vulnerabilidades sociais, especialmente em situações associadas à pobreza, isolamento social, fragilização de vínculos comunitários e dificuldades de acesso a direitos sociais básicos.

No campo socioeconômico, o município apresentou, em 2023, Produto Interno Bruto (PIB) per capita de R\$53.117,03 e Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 0,723, indicando um patamar intermediário de desenvolvimento. Entretanto, a análise desses indicadores agregados não permite apreender as desigualdades internas ao território, uma vez que tais medidas tendem a ocultar as disparidades existentes entre diferentes grupos populacionais e áreas do município.

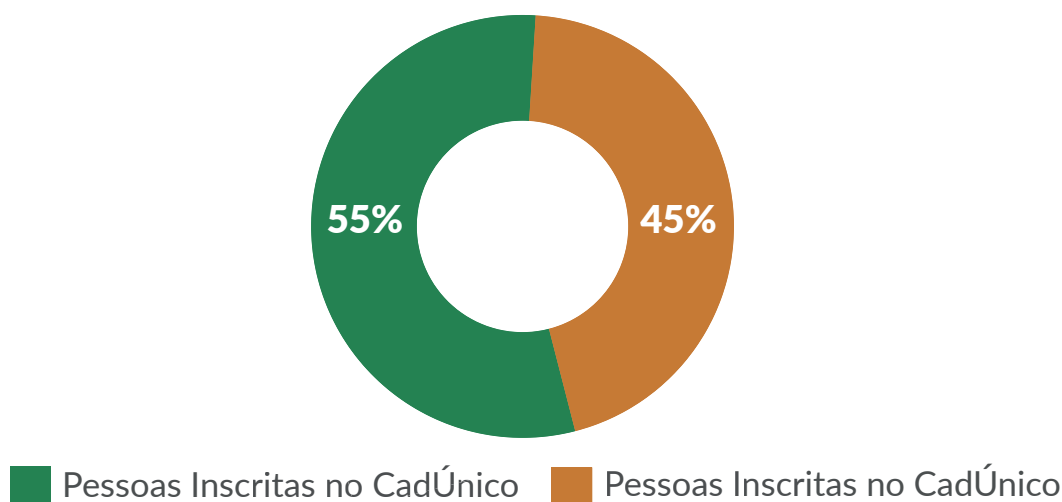
Dessa forma, a compreensão da realidade socioeconômica local exige uma abordagem que incorpore a dimensão territorial das vulnerabilidades, permitindo evidenciar a coexistência de áreas com maior dinamismo econômico e de territórios marcados por condições de pobreza, precariedade habitacional e acesso restrito a serviços públicos. Nesse contexto, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal constitui-se como instrumento fundamental para o aprofundamento dessa leitura, ao possibilitar a identificação e caracterização das famílias em situação de vulnerabilidade social.

Em março de 2026, o município contabiliza aproximadamente 1.327 famílias cadastradas no Cadastro Único, totalizando 3.432 pessoas inscritas, o que corresponde a cerca de 45% da população municipal.

A interpretação desse dado deve considerar as especificidades da dinâmica local de utilização do Cadastro Único. Conforme informado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, a inscrição no Cadastro Único é utilizada pelo município como requisito para acesso às vagas na creche e na educação infantil municipal, o que contribui para a ampliação da cobertura cadastral para além do público tradicionalmente vinculado aos programas sociais.

Nesse sentido, observa-se que a utilização do Cadastro Único como instrumento administrativo mais abrangente tende a ampliar significativamente o número de famílias cadastradas, relativizando parcialmente sua função original como indicador direto de vulnerabilidade social. Ainda assim, o elevado quantitativo de pessoas inseridas na base cadastral evidencia a centralidade do Cadastro Único como instrumento de identificação, planejamento e acompanhamento das condições socioeconômicas da população, possibilitando ao poder público maior capacidade de leitura territorial das vulnerabilidades presentes no município.

Gráfico 1 – Proporção da população inscrita no Cadastro Único em relação à população total do município



Fonte: Cadastro Único, Março de 2026.
Organização: Janaína C. Barboza

Apesar da ampliação da cobertura cadastral decorrente das estratégias adotadas pelo município, os dados demonstram que o Cadastro Único permanece como importante instrumento para compreensão da realidade socioeconômica local, especialmente por permitir identificar famílias em situação de pobreza, baixa renda e vulnerabilidade social.

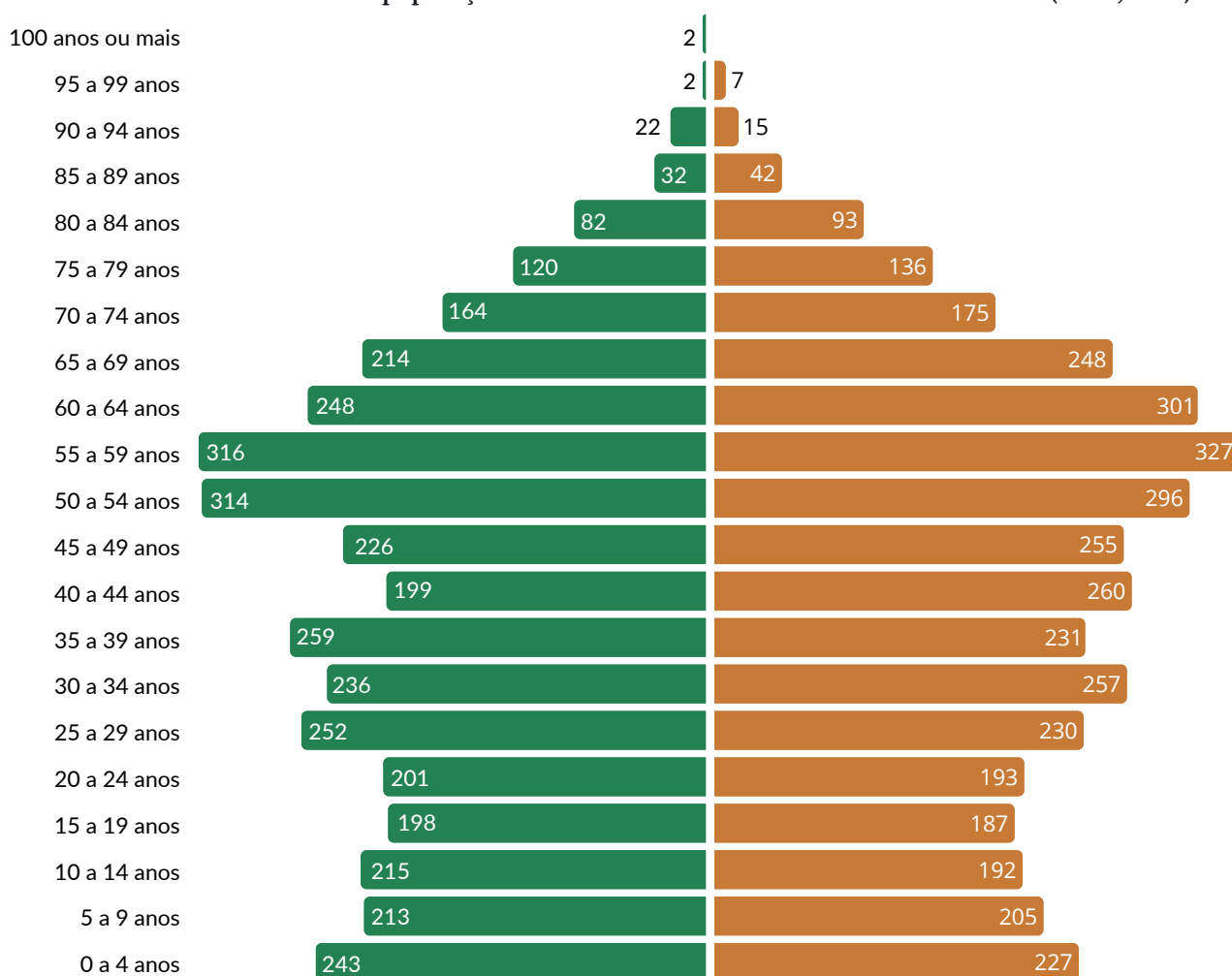
Em consonância com a distribuição populacional evidenciada pelo Censo Demográfico de 2022, observa-se, entre as famílias inscritas no Cadastro Único, a predominância de domicílios situados na área urbana, que concentram 1.102 famílias,

correspondendo a aproximadamente 83,0% do total cadastrado. Por sua vez, a área rural reúne 225 famílias, representando cerca de 17,0% das famílias inscritas.

Essa característica territorial produz implicações diretas para a implementação da política de assistência social, especialmente no que se refere à garantia de acesso da população aos serviços socioassistenciais, à cobertura dos equipamentos públicos e à efetividade das estratégias de busca ativa, exigindo da gestão municipal a adoção de práticas territorializadas e adaptadas às especificidades locais.

A análise da estrutura demográfica do município, com base nos dados do Censo Demográfico de 2022 (IBGE), evidencia predominância da população adulta, acompanhada por um contingente expressivo de pessoas idosas, e participação proporcionalmente menor das faixas etárias mais jovens.

Gráfico 2 – Pirâmide etária: população masculina e feminina - Formosa do Oeste – PR(IBGE, 2022).



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – Censo Demográfico, 2022.
Organização: Janaína C. Barboza

A leitura da pirâmide etária indica um processo de transição demográfica no município, caracterizada pela redução relativa das faixas etárias mais jovens e pelo aumento da participação da população idosa, fenômeno observado em diversos municípios brasileiros de pequeno porte. Essa dinâmica é corroborada pelo índice de envelhecimento, que alcança 146,95, indicando a existência de aproximadamente 147 pessoas com 60 anos ou mais para cada 100 pessoas de até 14 anos. Essa configuração demográfica sugere transformações nos arranjos familiares e impõe novas demandas às políticas públicas, especialmente no que se refere à organização dos serviços e à ampliação das estratégias de proteção social, com destaque para as áreas de saúde, assistência social e atenção à pessoa idosa.

Destaca-se, ainda, a maior presença feminina nas faixas etárias mais elevadas, o que evidencia o processo de feminização da velhice, associado à maior expectativa de vida das mulheres. Esse aspecto possui implicações relevantes para a Política de Assistência Social, sobretudo no que se refere às demandas por cuidado, proteção social continuada e apoio às famílias.

No que se refere à distribuição da população por sexo, observa-se relativo equilíbrio entre homens e mulheres no município, com leve predominância feminina. Conforme dados do Censo Demográfico de 2022, a população feminina totaliza 3.877 pessoas, enquanto a masculina corresponde a 3.758, o que resulta em uma razão de sexo de 96,93 homens para cada 100 mulheres. Esse padrão reforça a tendência já observada na estrutura etária, especialmente no que se refere à maior presença feminina nas faixas etárias mais elevadas.

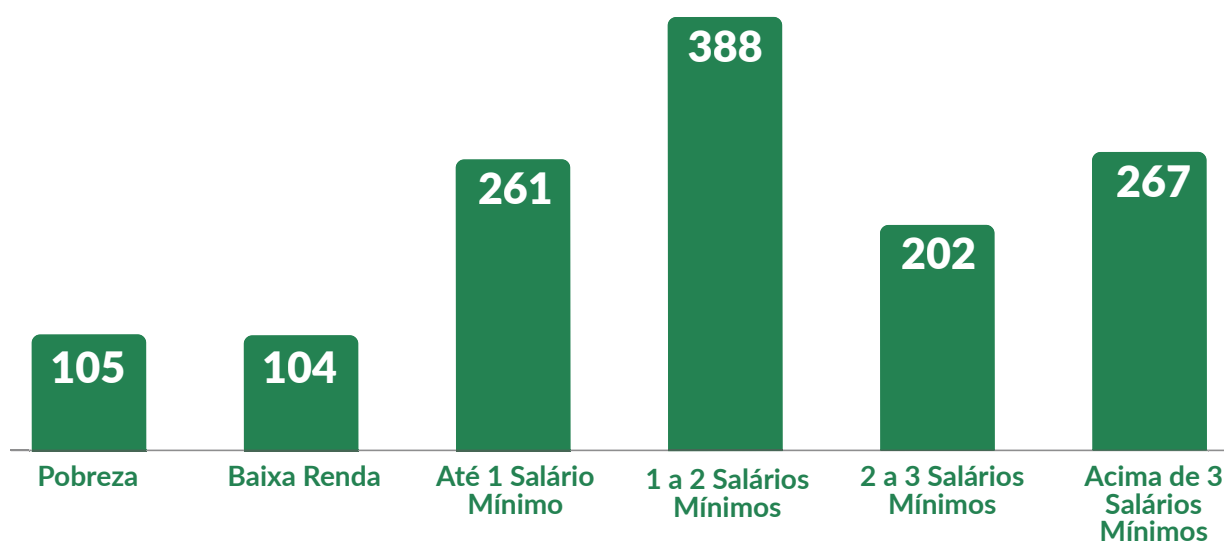
Enquanto a composição por cor ou raça, observa-se nos dados do (IBGE 2022) predominância da população que se autodeclara branca, totalizando 5.578 pessoas, seguida pela população parda, com 1.817 pessoas, enquanto os demais grupos apresentam participação menos expressiva. Ainda que esse perfil reflita características regionais, a análise dessa variável permanece relevante, considerando que, no contexto brasileiro, aspectos raciais estão historicamente associados a desigualdades no acesso a direitos e oportunidades.

No que se refere ao trabalho e à renda, os dados indicam que o salário médio mensal dos trabalhadores formais no município foi de 2,2 salários-mínimos (IBGE, 2025), enquanto o número de pessoas ocupadas em postos de trabalho formais totalizou 1.559 indivíduos no mesmo período. Esses dados evidenciam a exis-

tência de uma base econômica sustentada pelo emprego formal, ainda que inserida em um contexto de município de pequeno porte.

Contudo, a análise do Cadastro Único permite aprofundar a compreensão das condições de vida da população, ao evidenciar, com maior precisão, as situações de vulnerabilidade socioeconômica presentes no território. Nesse sentido, observa-se que tais vulnerabilidades não se restringem à insuficiência de renda, mas abrangem um conjunto heterogêneo de situações sociais, marcadas por diferentes níveis de instabilidade econômica e acesso desigual a recursos e oportunidades.

Gráfico 3 – Distribuição das famílias inscritas no Cadastro Único por faixa de renda. Formosa do Oeste – PR, 2026.



Fonte: Cadastro Único (Março, 2026).
Organização: Janaína C. Barboza

Observa-se no Gráfico 3 maior concentração de famílias nas faixas de renda entre um e dois salários mínimos (29%), seguida pelas famílias com renda superior a três salários mínimos (20%) e pelas famílias com renda de até um salário mínimo (20%). Observa-se ainda a presença de famílias em situação de pobreza (8%) e baixa renda (7%), demonstrando a coexistência de diferentes níveis de vulnerabilidade socioeconômica no território municipal.

A distribuição das famílias por faixa de renda indica que o Cadastro Único no município não se restringe exclusivamente ao público em situação de extrema pobreza, contemplando também famílias inseridas em faixas de renda mais elevadas. Configuração relacionada, em parte, às estratégias de ampliação da cobertura cadastral adotadas pelo município, especialmente à utilização do Cadastro Único

como requisito para acesso às vagas na educação infantil, contribuindo para inserção de famílias que não necessariamente acessam programas de transferência de renda.

Ainda assim, os dados demonstram a presença de um contingente expressivo de famílias em situação de vulnerabilidade econômica, especialmente aquelas inseridas nas faixas de pobreza, baixa renda e rendimentos de até um salário mínimo, as quais demandam atenção prioritária da Política de Assistência Social, sobretudo no acesso a benefícios, serviços continuados e acompanhamento familiar.

Além das situações de insuficiência de renda, observa-se a presença significativa de famílias situadas em faixas intermediárias de rendimento, especialmente entre um e dois salários mínimos, segmento que, embora não se enquadre nas situações mais críticas de pobreza, permanece suscetível a processos de vulnerabilização diante de eventos adversos, como desemprego, adoecimento e fragilização de vínculos familiares.

De forma geral, a distribuição das famílias por faixa de renda demonstra que as vulnerabilidades sociais presentes no município assumem características heterogêneas e não se restringem às situações de extrema pobreza, reforçando a necessidade de respostas socioassistenciais diversificadas, articuladas à proteção de renda, ao acompanhamento familiar e às estratégias preventivas desenvolvidas no âmbito do SUAS.

Para além da distribuição geral da renda, torna-se fundamental compreender como essas condições se expressam no território, identificando a concentração espacial das situações de vulnerabilidade no município. Nesse sentido, a Tabela 1 apresenta a distribuição territorial das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica por bairro.

**Tabela 1 – Distribuição das famílias inscritas no Cadastro Único por faixa de renda.
Formosa do Oeste – PR, 2026.**

Posição	Bairro	Pobreza (1+2)	Até 1 salário	Baixa Renda	De 1 a 2 salários	Total Geral
1	Centro	40	107	31	152	506
2	Jardim Cristo Rei	15	29	11	28	107
3	BNH	7	17	6	21	78
4	Jardim Vilas Boas	6	17	10	14	67
5	Jardim Moacir Micheletto	3	17	7	16	52
7	Distrito Bela Vista	1	6	6	20	51
8	Jardim Imaruí	3	2	3	9	46
9	Jardim América	2	2		9	32
10	Jardim Bressan	5	6	3	11	29
11	Jardim Aroeira II	0	2	1	9	28
12	Jardim Bittencourt	5	4	2	4	26
13	Jardim Itália II	1	1	2	5	25
14	Residencial Procade	1	6	2	9	25
15	Birigui	1	4	4	7	24
16	Guaporé	0	7	1	6	24
17	Aymorés	1	5	3	11	22
18	Jardim Tropical	0	1		9	21
19	Porto 4	2	1	1	9	19
20	Cruzeirinho	2	2	2	5	17
21	Consolata	0	3		5	13
22	São Pedro	0	2		3	11
23	Jardim Pará	1	4	2		10
24	Jardim Alto das Palmeiras	0			3	9
25	Rodovia PR-317 Prefeito Antônio Fregulí	0	2		3	9
26	Santos Anjos	2	2		3	9
27	Jardim Aroeira I	2		1	1	7
28	Nossa Senhora de Fátima	0	2		1	7
29	Zona Rural	0		1	3	7
30	Sítio	1	2	2		5
31	Comunidade São Pedro	1			1	4
32	Jardim Antônia Pacífico	1	1		1	4
33	Santa Terezinha	0			1	4
34	Vila Rural	0			1	4
35	Estrada Araré	0	1	1		3
36	Vila Feliz	1	1	1		3
37	APAE	2	1			2
38	Centro Chácaras	0	1			2
39	Comunidade Nossa Senhora de Fátima	0				2
40	Loteamento do Bil	0	1		1	2
41	Mutirão	0			1	2
42	Área Industrial	0		1		1
43	Chácara	0	1			1
44	Chácara Nossa Senhora da Graça	0			1	1
45	Congo	0			1	1
46	Copacol	0			1	1
47	Jardim Feliz	0			1	1
48	Porto 6	0	1			1
49	Terra Rica	0			1	1
50	Vila Rural Cruzeirinho	0			1	1
51	#N/D	0				1
	Total Geral	105	261	104	388	1328

Fonte: Cadastro Único, (Março 2026).
Organização: Janaina C. Barboza

A análise do ranking geral das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a partir dos dados do Cadastro Único, evidencia uma concentração mais expressiva no bairro Centro, que se destaca em todas as faixas de renda analisadas, especialmente nas situações de maior gravidade, como pobreza e baixa renda. Esse padrão indica a presença de um território com elevada concentração de famílias em condições socioeconômicas mais críticas, demandando atenção prioritária da Política de Assistência Social.

Destaca-se, contudo, que, durante o processo de apresentação e validação dos dados junto à equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, identificou-se que parte significativa dos registros vinculados ao bairro “Centro” no Cadastro Único refere-se, na prática, a uma área territorial mais abrangente, englobando diferentes bairros e localidades do município. Conforme relatado pelos trabalhadores da Política de Assistência Social, a utilização da denominação “Centro” ocorre, em muitos casos, por costume operacional e ausência de padronização territorial mais precisa nos registros cadastrais.

Essa dinâmica pode produzir distorções na leitura territorial das vulnerabilidades sociais, especialmente ao concentrar artificialmente famílias em situações de vulnerabilidade em um único território. Essa constatação revela a importância do aprimoramento da qualificação territorial dos registros do Cadastro Único, visando fortalecer a capacidade de diagnóstico, planejamento e territorialização das ações socioassistenciais no município.

Na sequência, observa-se a presença recorrente dos bairros Jardim Cristo Rei e BNH entre as primeiras posições do ranking, demonstrando que esses territórios também concentram número significativo de famílias em situação de vulnerabilidade social.

A análise territorial geral permite identificar os principais bairros com maior concentração de famílias em situação de vulnerabilidade. Entretanto, para uma compreensão mais detalhada, torna-se necessário observar como essas famílias se distribuem entre as diferentes faixas de renda, o que é apresentado na Tabela 2.

**Tabela 2 – Ranking dos bairros com maior concentração de famílias por faixa de renda.
Formosa do Oeste – PR, 2026**

Posição	Bairro	Pobreza (1+2)	Bairro	Baixa Renda	Bairro	Até 1 salário	Bairro	De 1 a 2 salários
1	Centro	40	Centro	31	Centro	107	Centro	152
2	Jardim Cristo Rei	15	Jardim Cristo Rei	11	Jardim Cristo Rei	29	Jardim Cristo Rei	28
3	BNH	7	Jardim Vilas Boas	10	BNH	17	BNH	21
4	Jardim Vilas Boas	6	Jardim Moacir Micheletto	7	Jardim Moacir Micheletto	17	Distrito Bela Vista	20
5	Jardim Bittencourt	5	BNH	6	Jardim Vilas Boas	17	Jardim Moacir Micheletto	16
7	Jardim Bressan	5	Distrito Bela Vista	6	Guaporé	7	Jardim Vilas Boas	14
8	Jardim Imaruí	3	Birigui	4	Distrito Bela Vista	6	Aymorés	11
9	Jardim Moacir Micheletto	3	Aymorés	3	Jardim Bressan	6	Jardim Bressan	11
10	APAE	2	Jardim Bressan	3	Residencial Procade	6	Jardim América	9
Total		86		81		212		282

Fonte: Cadastro Único, (Março 2026).

assinado por [nome] em [data] em [local]. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/F53F-7224-E398-82F9> e informe o código F53F-7224-E398-82F9

Enquanto a Tabela 2 detalha os dez bairros com maior concentração de famílias em cada faixa de renda, permitindo aprofundar a compreensão da distribuição territorial da vulnerabilidade socioeconômica no município.

Observa-se que a denominação “Centro” aparece com destaque em todas as categorias analisadas, figurando como principal localidade de concentração de famílias nas diferentes faixas de renda. Entretanto, novamente, é importante destacar que parte significativa dos registros vinculados a essa localidade refere-se, na prática, a diferentes bairros e áreas do município cadastrados de forma genérica como “Centro”, o que demanda cautela na interpretação territorial desses dados.

Nesse contexto, o bairro Jardim Cristo Rei apresenta recorrência nas primeiras posições em diferentes faixas de renda, evidenciando a presença de um contingente significativo de famílias em situação de vulnerabilidade, tanto em níveis mais críticos quanto em condições de instabilidade econômica.

Por outro lado, localidade como Jardim Vilas Boas, Jardim Moacir Micheletto e Distrito Bela Vista ganham maior relevância nas faixas de baixa renda e rendimentos de até dois salários-mínimos, indicando territórios marcados por situações de vulnerabilidade menos intensas, porém mais difusas, associadas à instabilidade de renda e maior suscetibilidade a processos de vulnerabilização.

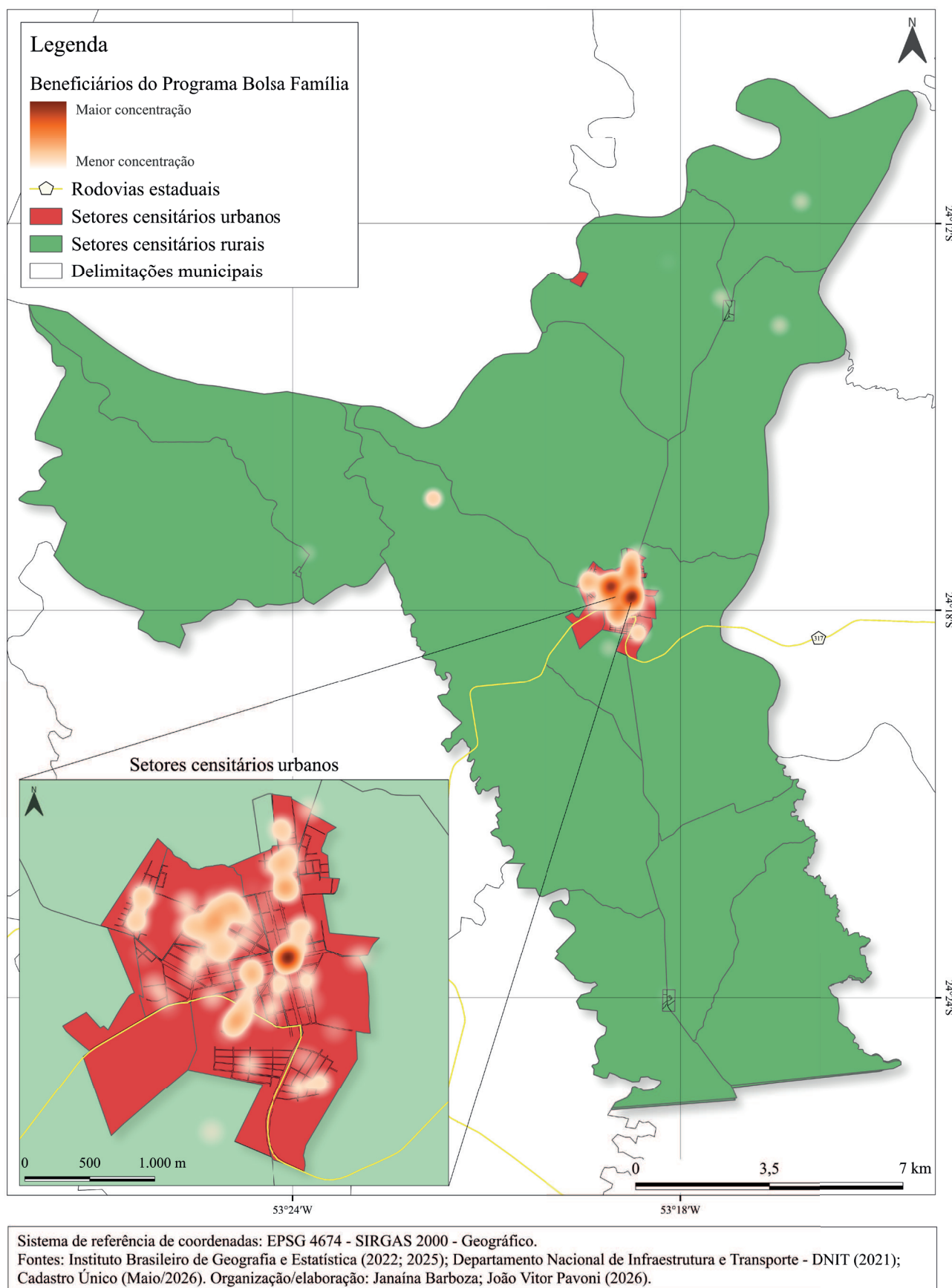
Destaca-se ainda a presença de localidades como Guaporé e Aymorés entre os territórios identificados em determinadas faixas de renda, evidenciando que as vulnerabilidades socioeconômicas no município também se manifestam em áreas rurais. Essa configuração reforça que a vulnerabilidade social não se distribui de forma homogênea no território municipal, assumindo características distintas conforme o contexto urbano ou rural, especialmente diante das dificuldades relacionadas ao acesso a serviços públicos, deslocamento e dispersão territorial das famílias.

Dessa forma, a análise por faixa de renda complementa o ranking geral ao evidenciar que, embora determinados territórios concentram maior número absoluto de famílias em situação de vulnerabilidade, outros se destacam por tipos específicos de privação, o que demanda estratégias diferenciadas no âmbito da Política de Assistência Social, especialmente no que se refere à priorização do acompanhamento familiar, à organização da oferta de serviços e à implementação de ações preventivas.

No que se refere à proteção de renda, o Programa Bolsa Família (PBF) constitui-se como uma das principais estratégias de enfrentamento à pobreza no município, garantindo a transferência direta de renda às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e contribuindo para a ampliação do acesso a direitos básicos.

Em março de 2026, registra-se a presença de 222 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) e aproximadamente 192 beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), sendo a maior parte composta por pessoas com deficiência (130), seguida por pessoas idosas (60).

Figura 2 -Distribuição dos beneficiários de programas de transferência de renda (Bolsa Família e BPC).



assinado por 1 pessoa: DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://formsadoeste.1doc.com.br/verificacao/F53F-7224-E398-82F9> e informe o código F53F-7224-E398-82F9

No que se refere à distribuição territorial dos beneficiários do PBF, observa-se maior concentração no bairro Centro, seguido por bairros como Jardim Cristo Rei, BNH, Jardim Vilas Boas e Jardim Moacir Micheletto, evidenciando a correspondência entre os territórios com maior incidência de vulnerabilidade socioeconômica e a presença de famílias inseridas no programa.

Por sua vez, a presença expressiva de beneficiários do BPC na condição de pessoa com deficiência não se relaciona apenas à insuficiência de renda, mas também a situações que envolvem dependência, limitações funcionais e necessidade de cuidados contínuos. Essa predominância reforça a importância da articulação entre a Política de Assistência Social e as demais políticas públicas, especialmente nas áreas da saúde e da proteção social especial.

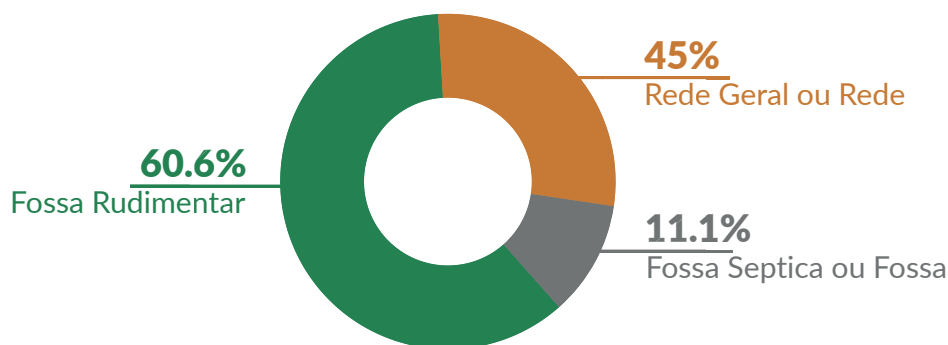
Ademais, a quantidade de beneficiários do BPC, associada ao número de famílias atendidas pelo PBF, indica que aproximadamente 11 % da população do município depende de mecanismos de transferência de renda para a garantia de condições mínimas de sobrevivência, evidenciando a centralidade dessas políticas no sistema de proteção social.

Nesse contexto, a efetividade dos programas de transferência de renda está diretamente relacionada à sua articulação com os serviços socioassistenciais, especialmente por meio do acompanhamento familiar no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), visando não apenas a mitigação imediata das situações de vulnerabilidade, mas também a promoção da autonomia das famílias e a ampliação do acesso a direitos.

Além das condições de renda e da distribuição territorial da vulnerabilidade socioeconômica, os indicadores de infraestrutura urbana também contribuem para a compreensão ampliada das condições de vida da população no município.

Nesse sentido, as condições de saneamento básico se apresentam como elemento relevante na composição das vulnerabilidades, uma vez que estão diretamente relacionadas à saúde pública, à qualidade de vida e ao acesso a serviços essenciais.

Gráfico 4 – Tipos de esgotamento sanitário nos domicílios do município de Formosa do Oeste - 2026.



Fonte: Institui Água e Saneamento, Maio de 2025.
Organização: Janaína C. Barboza

A leitura do Gráfico 4 demonstra a predominância de soluções individuais de esgotamento sanitário, especialmente fossas rudimentares, em detrimento da rede geral de esgoto. Esse cenário configura um importante indicador de vulnerabilidade, evidenciando limitações estruturais no acesso a serviços básicos.

Dessa forma, observa-se que as vulnerabilidades no município não se restringem às dimensões econômicas, mas envolvem também condições relacionadas à infraestrutura urbana e ao acesso a serviços públicos, reforçando o caráter multidimensional da vulnerabilidade social.

Dessa forma, a análise integrada dos dados do IBGE e do Cadastro Único evidenciam que as vulnerabilidades no município de Formosa do Oeste se configuram de maneira multidimensional, envolvendo não apenas aspectos relacionados à renda, mas também dimensões territoriais, demográficas e de acesso a serviços públicos essenciais.

Observa-se que, embora o município apresente indicadores gerais que apontam para um nível intermediário de desenvolvimento, a leitura territorial permite identificar a presença de desigualdades internas, com concentração de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica em determinados bairros, especialmente nas áreas urbanas com maior densidade populacional.

A análise do perfil de renda das famílias inscritas no Cadastro Único demonstram que a vulnerabilidade não se restringe às situações de extrema pobreza, mas abrange um conjunto mais amplo de famílias inseridas em contextos de insuficiência ou instabilidade econômica, evidenciando a existência de um contingente populacional suscetível a processos de vulnerabilização.

Do ponto de vista territorial, o ranking dos bairros e a análise por faixa de renda evidenciam que a vulnerabilidade assume diferentes expressões no espaço municipal, com territórios que concentram maior número absoluto de famílias em situação de vulnerabilidade e outros que se destacam por tipos específicos de privação, como baixa renda ou instabilidade econômica.

Adicionalmente, a presença significativa de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, como o Programa Bolsa Família (PBF) e o Benefício de Prestação Continuada (BPC), reforça a centralidade dessas políticas na garantia de condições mínimas de sobrevivência, ao mesmo tempo em que evidencia a de-

pendência de parcela da população em relação a esses mecanismos de proteção social.

Por fim, as condições de infraestrutura urbana, especialmente no que se refere ao saneamento básico, revelam limitações no acesso a serviços essenciais, constituindo fator adicional de vulnerabilidade que impacta diretamente as condições de vida da população.

Nesse contexto, os dados analisados indicam a necessidade de organização de respostas socioassistenciais territorializadas, integradas e contínuas, que articulem a proteção de renda com o acompanhamento familiar, a ampliação do acesso a serviços públicos e o fortalecimento das estratégias preventivas, em consonância com o princípio da matricialidade sociofamiliar e com a centralidade da família na Política de Assistência Social.

A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM FORMOSA DO OESTE - PR

3.

A trajetória da Política de Assistência Social no município de Formosa do Oeste acompanha o movimento histórico nacional de construção e consolidação da assistência social enquanto política pública de direito, especialmente a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, que a institui como parte integrante da Seguridade Social.

Com a promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS - Lei nº 8.742/1993), inicia-se um processo gradual de reorganização da política no município. A partir dos anos 2000, com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS - 2004) e a implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o município passa a estruturar sua atuação de forma mais organizada, orientada pelos princípios da descentralização, participação social e primazia da responsabilidade do Estado.

Nesse contexto, destaca-se a implantação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), equipamento público estatal responsável pela oferta da Proteção Social Básica (PSB), que passa a desempenhar papel central na organização da política no território. O CRAS de Formosa do Oeste atua como porta de entrada para os serviços socioassistenciais, ofertando ações como o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, além de viabilizar o acesso ao Cadastro Único e a programas de transferência de renda.

A consolidação do Cadastro Único como instrumento de identificação das famílias em situação de vulnerabilidade representou um avanço significativo na capacidade do município de planejar e executar ações de forma mais direcionada, especialmente no acesso a programas como o Bolsa Família, contribuindo para a ampliação da cobertura da proteção social.

No campo da regulação e garantia de direitos, o município também avançou na institucionalização de normativas próprias, como a regulamentação dos benefícios eventuais por meio de legislação municipal, assegurando a provisão de au-

xílios como alimentação, natalidade, funeral e transporte às famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme previsto na LOAS. Nesse contexto, a Política de Assistência Social no município passa a se estruturar sob a lógica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), cuja organização atual é apresentada a seguir.

3.1 Estrutura de Gestão e Organização do SUAS

Atualmente, a Política Municipal de Assistência Social encontra-se organizada sob a lógica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela coordenação, planejamento e execução das ações no território.

O controle social é exercido por meio do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), instância deliberativa de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e deliberação das ações da política no município.

A partir dessa estrutura, a Política de Assistência Social organiza-se por meio da oferta da Proteção Social Básica (PSB), bem como pelo desenvolvimento de ações da Proteção Social Especial (PSE) no âmbito do órgão gestor, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) para municípios de pequeno porte.

Apesar dos avanços na institucionalização da política, persistem desafios relacionados à qualificação da gestão, à ampliação da cobertura dos serviços, ao fortalecimento da vigilância socioassistencial e à consolidação de uma atuação mais preventiva e continuada junto às famílias, especialmente considerando a característica de dispersão territorial da vulnerabilidade social no município.

3.2 Órgão Gestor

No âmbito municipal, o órgão gestor da Política de Assistência Social de Formosa do Oeste é responsável pela coordenação da rede socioassistencial pública e privada vinculada ao SUAS, pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, pelo acompanhamento da execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como pelo assessoramento às instâncias de participação e controle social, especialmente ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), e pela execução das atividades de Proteção Social Especial (PSE). Ainda, compete ao órgão gestor promover a articulação intersetorial com as demais políticas públicas, visando garantir proteção social, prevenção de riscos e fortalecimento de direitos às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Tabela 3 - Composição da equipe do Órgão Gestor de Formosa do Oeste – PR, 2026.

Cargo/Função	Quantidade	Vínculo	Carga Horária	Serviço/Programa Vinculado
Assessor de Secretaria e Gestão	1	Estatuária	40 horas	Secretaria de Assistência Social
Secretário Executivo dos Conselhos	1	Comissionado	40 horas	Secretaria de Assistência Social
Serviços Gerais	1	Estatuária	40 horas	Secretaria de Assistência Social
Estagiário	1	Temporário	30 horas	Secretaria de Assistência Social

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social de Formosa do Oeste - PR (Maio de 2026)
Organização: Janaína C. Barboza

Considerando as especificidades territoriais de Formosa do Oeste-PR, município de pequeno porte, a gestão da Política de Assistência Social assume importante papel na consolidação do acesso da população às seguranças socioassistenciais previstas no SUAS, especialmente a segurança de acolhida, de convívio familiar e comunitário e de desenvolvimento da autonomia. A composição da equipe técnica do Órgão Gestor evidencia a presença de profissionais essenciais para a condução da Política de Assistência Social no município, contudo, observa-se a coexistência de diferentes vínculos de trabalho, com a presença de servidores estatutários, temporários e comissionados, o que pode incidir sobre a continuidade das ações e a estabilidade das equipes.

3.2.1 Proteção Social Básica (PSB)

A Proteção Social Básica (PSB) no município de Formosa do Oeste é organizada a partir de uma unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), implantado no município em 01/04/2007, atualmente localizado na Avenida Goiânia 201, região central. Este é equipamento público responsável pela oferta de serviços socioassistenciais no território, atuando como principal porta de entrada da Política de Assistência Social no município.

Figura 3 - Centro de Referência da Assistência Social de Formosa do Oeste-PR



Sua atuação está fundamentada na matricialidade sociofamiliar e na territorialização, tendo como foco a prevenção de situações de risco social e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Em Formosa do Oeste-PR, o CRAS dispõe de 05 salas para atendimentos diversos, 01 recepção, 02 sanitários e rampa com acessibilidade, possibilitando a realização de atendimentos individualizados e coletivos.

No município, no âmbito do CRAS, são ofertados Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), que se configura como serviço estruturante da Proteção Social Básica (PSB), bem como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), voltado ao atendimento de diferentes faixas etárias, com o objetivo de promover a convivência, o desenvolvimento de potencialidades e a prevenção de situações de vulnerabilidade. Além disso, o equipamento conta com posto de cadastramento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, viabilizando o acesso da população a programas de transferência de renda.

Além da estrutura física e da organização dos serviços ofertados, a capacidade de resposta da Proteção Social Básica (PSB) está diretamente relacionada à composição e à qualificação da equipe de trabalho vinculada ao CRAS.

Nesse sentido, a equipe técnica e de apoio constitui elemento central para a execução das ações socioassistenciais, especialmente no que se refere ao acompanhamento familiar, à oferta de atividades coletivas e à articulação com a rede de proteção social.

A composição dos recursos humanos do CRAS de Formosa do Oeste está apresentada na tabela a seguir:

Tabela 4 - Composição da equipe do CRAS de Formosa do Oeste – PR, 2026.

Cargo/Função	Quantidade	Vínculo	Carga Horária	Serviço/Programa Vinculado
Assistente Social	1	Estatuária	40 horas	PAIF
Psicólogo	1	Temporário	40 horas	PAIF
Coordenador do Cadastro único	1	Comissionada	40 horas	Cadúnico
Coordenador do CRAS	1	Comissionada	40 horas	Gestão do CRAS
Entrevistador do CadÚnico	1	Estatuária	40 horas	Cadúnico
Auxiliar de Serviços Gerais	1	Estatuária	40 horas	CRAS
Oficineiros	5	Temporário	40 horas	SCFV

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social de Formosa do Oeste - PR (Maio de 2026)

Organização: Janaína C. Barboza

A análise da composição da equipe evidencia que o CRAS dispõe de profissionais essenciais para a execução dos serviços da Proteção Social Básica (PSB), especialmente aqueles vinculados ao PAIF e à gestão do Cadastro Único. Destaca-se a presença de equipe mínima de referência, composta por Assistente Social e Psicólogo, conforme preconizado pelas normativas do SUAS.

Contudo, observa-se que a estrutura de recursos humanos apresenta limitações, uma vez é composta pela presença de trabalhadores com vínculos temporários e em cargos comissionados, o que pode influenciar na estabilidade dos serviços e na continuidade das ações, demandando atenção da gestão municipal quanto à necessidade de fortalecimento e qualificação da equipe.

Adicionalmente, destaca-se que a organização da equipe contempla a presença de coordenação específica tanto para o CRAS quanto para o Cadastro Único, evidenciando a centralidade desse instrumento na gestão da Política de Assistência Social no município.

Nesse sentido, a análise da estrutura de recursos humanos deve ser compreendida em articulação com a capacidade de atendimento do CRAS, uma vez que o número de usuários acompanhados e a demanda por serviços no território impactam diretamente na organização do trabalho da equipe.

A seguir, apresentam-se os dados referentes ao número de atendimentos realizados no âmbito do CRAS e dos serviços da Proteção Social Básica (PSB) no município no ano de 2025.

Tabela 5 – Número de usuários atendidos pela Proteção Social Básica em Formosa do Oeste – PR, 2025.

Proteção Social Básica		
PAIF	Nº de Atendimento Particularizado	880
	Nº de Acompanhamento Familiar	2.493
	Nº de Novas Famílias inseridas em Acompanhamento Familiar	11
	Nº de Pessoas que participaram de ações coletivas não continuadas	08
	Nº de Famílias que participaram regularmente de Grupos	1.377
	Visitas Domiciliares	89
SCFV	Crianças até 6 anos	71
	Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos	605
	Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos	0
	Adultos de 18 a 59 anos	283
	Pessoas Idosas (60 anos ou mais)	418
Cadastro Único	Novas Famílias Inseridas	40
	Atualização Cadastral	1.094
	Visita Domiciliar	129

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos, 2025
Organização: Janaína C. Barboza

Os dados apresentados na Tabela 5, extraídos do Registro Mensal de Atendimentos (RMA) de 2025, permitem uma leitura integrada do volume e da natureza das ações desenvolvidas no âmbito da Proteção Social Básica (PSB) no município. No que se refere ao PAIF, registram-se 880 atendimentos particularizados e 2.493 acompanhamentos familiares ao longo do ano, evidenciando a centralidade do trabalho social com famílias. Contudo, o elevado quantitativo de acompanhamentos familiares demanda análise criteriosa, podendo refletir tanto a intensidade da demanda no território quanto possíveis fragilidades na apropriação do conceito de acompanhamento familiar pelas equipes, uma vez que este pressupõe continuidade, planeja-

Assinado por 1 pessoa: DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://formsadooeste.1doc.com.br/verificacao/F53F-7224-E398-82F9> e informe o código F53F-7224-E398-82F9

mento e definição de objetivos, não se confundindo com atendimentos pontuais.

Ainda nesse âmbito, destacam-se 11 novas famílias inseridas em acompanhamento e a realização de 89 visitas domiciliares, número que, quando analisado em relação ao volume de famílias acompanhadas, reforça a necessidade de qualificação dos registros e de análise mais aprofundada sobre a capacidade operacional da equipe para o desenvolvimento de ações territorializadas e sistemáticas. No que se refere às ações coletivas de caráter não continuado, registra-se a participação de apenas 8 pessoas ao longo do ano, dado que pode indicar baixa oferta, subnotificação ou priorização de outras estratégias de intervenção.

No âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), observa-se concentração de usuários entre crianças e adolescentes de 6 a 15 anos (605) e pessoas idosas (418), com menor inserção de crianças na primeira infância (71) e ausência de adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, evidenciando lacuna na cobertura desse público. A participação de adultos entre 18 e 59 anos (283) indica presença do público, porém sem expansão significativa da oferta ao longo do período.

De forma geral, os dados revelam um cenário de elevada demanda pelos serviços, associado a desafios relacionados à qualificação dos registros, à capacidade operacional das equipes e à necessidade de reordenamento da oferta, especialmente para ampliação do acesso de públicos subatendidos e fortalecimento da articulação entre PAIF e SCFV. Nesse sentido, destaca-se a importância de aprimoramento dos processos de registro e da apropriação conceitual pelas equipes, bem como da utilização sistemática dessas informações pela Vigilância Socioassistencial para subsidiar o planejamento, o monitoramento e a tomada de decisão no âmbito da Política de Assistência Social.

A partir da análise da Proteção Social Básica (PSB), evidencia-se que a organização da Política de Assistência Social no município apresenta centralidade no CRAS e nos serviços a ele vinculados, especialmente no que se refere ao PAIF e ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Contudo, considerando as especificidades de municípios de pequeno porte, observa-se que a gestão da política assume papel ainda mais estratégico, especialmente no que se refere à coordenação das ações, articulação da rede e resposta às situações de maior complexidade, que não contam com estrutura própria de Proteção Social Especial (PSE).

3.2.2 Proteção Social Especial (PSE)

O Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), por meio da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), reconhece que os municípios de Pequeno Porte I apresentam, em geral, rede socioassistencial simplificada, com maior concentração de ofertas no âmbito da Proteção Social Básica (PSB). Nesses territórios, em razão das especificidades demográficas, territoriais e do volume reduzido de demandas especializadas, a organização da Proteção Social Especial (PSE) pode ocorrer por meio de diferentes arranjos institucionais, incluindo a regionalização de serviços, consórcios intermunicipais ou a atuação de equipes técnicas vinculadas ao Órgão Gestor municipal. A própria PNAS destaca que, em muitos municípios de pequeno porte, não se verifica demanda potencial que justifique a implantação de equipamentos especializados próprios para todas as ofertas socioassistenciais, reforçando a importância de estratégias compatíveis com a realidade local.

Nesse contexto, o município de Formosa do Oeste-PR organiza a Proteção Social Especial (PSE) por meio de equipe técnica vinculada ao Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social. Esta equipe é responsável pelo acompanhamento de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social decorrente da violação de direitos, bem como pela articulação com a rede socioassistencial, com as demais políticas públicas e com o Sistema de Garantia de Direitos (SGD). Atualmente composta por 01 Coordenador da Proteção Social Especial, 01 Assistente Social, 01 Psicólogo e 01 Pedagogo (conforme quadro abaixo), estes profissionais são responsáveis pelo desenvolvimento das ações de acompanhamento especializado, elaboração de estudos, pareceres e relatórios técnicos, realização de visitas domiciliares, articulação intersetorial e monitoramento dos casos acompanhados.

Tabela 6 - Composição da Equipe do Órgão Gestor de Formosa do Oeste - 2026

Cargo/Função	Quantidade	Vínculo	Carga Horária	Serviço/Programa Vinculado
Assistente Social	1	Estatuária	40 horas	Secretaria de Assistência Social
Psicólogo	1	Estatuária	40 horas	Secretaria de Assistência Social
Coordenador da PSE	1	Estatuária	40 horas	Ações da PSE
Pedagogo Social	1	Temporário	40 horas	Secretaria de Assistência Social
Cuidadores sociais	7	Estatuária	40 horas	Casa Lar

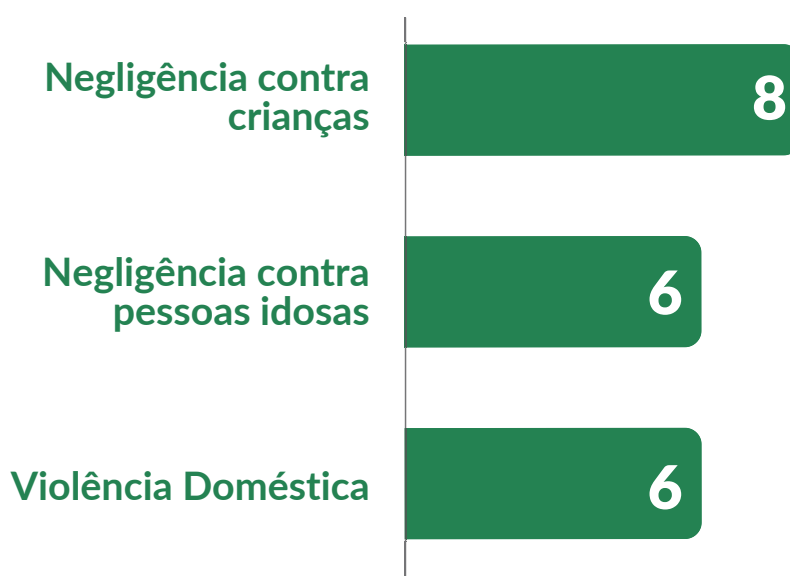
Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social de Formosa do Oeste - PR (Maio de 2026).
Organização: Janaína C. Barboza.

A atuação da equipe abrange situações de violência intrafamiliar, negligência, abandono, violações de direitos de crianças e adolescentes, violência contra mulheres, situações de violações de direitos envolvendo pessoas idosas e pessoas com deficiência, trabalho infantil, aplicação e acompanhamento de medidas protetivas, bem como outras demandas que requeiram intervenção especializada da Política de Assistência Social. As ações desenvolvidas ocorrem de forma articulada com a Proteção Social Básica, especialmente com o CRAS, e com os demais serviços da rede de proteção, assegurando a integralidade do atendimento, a continuidade do acompanhamento familiar e a efetivação das seguranças socioassistenciais previstas no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

No que se refere às demandas acompanhadas pela Proteção Social Especial (PSE), os registros municipais indicam que, até Maio de 2026, a equipe técnica vinculada ao Órgão Gestor acompanhava 26 casos/famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, sendo 8 inseridos no referido ano. Embora o quantitativo absoluto possa parecer reduzido, os dados assumem relevância significativa quando analisados à luz das características territoriais, número de habitantes e da capacidade instalada do município.

As principais situações acompanhadas pela equipe da PSE estão relacionadas à negligência contra crianças e pessoas idosas, além de casos de violência doméstica, conforme demonstrado no gráfico a seguir:

Gráfico 5 - Principais situações acompanhadas pela Proteção Social Especial em Formosa do Oeste – PR, 2025



Fonte: Sistema de Informação de Formosa do Oeste-PR.
Organização: Janaína C. Barboza.

A análise das situações acompanhadas evidenciam a presença de demandas complexas e que exigem atuação técnica especializada, acompanhamento continuado e articulação permanente com o Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

A estrutura compartilhada com a Secretaria Municipal de Assistência Social favorece a integração entre Gestão, Cadastro Único e o CRAS, contribuindo para a identificação, acompanhamento e monitoramento das situações de vulnerabilidade e risco social presentes no território municipal.

O Município de Formosa do Oeste reafirma a manutenção da equipe de Proteção Social Especial (PSE) vinculada ao Órgão Gestor municipal como estratégia técnica, legal, administrativa e financeiramente adequada à sua realidade territorial, em consonância com os princípios da matricialidade sociofamiliar, territorialização, integralidade da proteção social, regionalização dos serviços e garantia de direitos que fundamentam o Sistema Único de Assistência Social.

3.2.3 Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Além da oferta das ações de PSE desenvolvidas no âmbito do Órgão Gestor, o Município de Formosa do Oeste mantém o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade Casa Lar, constituindo este um importante equipamento da rede socioassistencial de Alta Complexidade. Tendo em vista o porte populacional do município e as características da demanda local, a coordenação e o acompanhamento técnico do serviço são realizados de forma articulada pela equipe da Proteção Social Especial vinculada ao órgão gestor.

A equipe de referência é composta por Assistente social e Psicólogo, responsáveis pelo acompanhamento técnico dos acolhidos e de suas famílias, elaboração de estudos, pareceres e relatórios técnicos, construção e monitoramento dos planos individuais e familiares de atendimento, articulação com a rede socioassistencial, intersetorial e com o Sistema de Garantia de Direitos (SGD), além do acompanhamento dos processos de reintegração familiar, família extensa ou colocação em família substituta, quando aplicável.

Tabela 7 - Composição da Equipe da Proteção Social Especial de Formosa do Oeste - 2026

Cargo/Função	Quantidade	Vínculo	Carga Horária	Serviço/Programa Vinculado
Coordenador da PSE	1	Estatuária	40 horas	Ações da PSE
Mãe Social	7	Estatuária	40 horas	Casa Lar

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social de Formosa do Oeste - PR (Maio de 2026).

Organização: Janaína C. Barboza

Embora não tenham sido registrados acolhimentos no ano de 2026 até o momento da elaboração deste Plano, os registros de 2025 indicavam o acolhimento de seis crianças e adolescentes, sendo três(03) meninos e três(03) meninas, motivados principalmente por situações de negligência e risco social.

Esse cenário evidencia que, mesmo em municípios de pequeno porte, como Formosa do Oeste-PR, persistem demandas relacionadas à Proteção Social Especial que exigem capacidade técnica, articulação intersetorial e respostas contínuas da política de assistência social, especialmente no atendimento a situações de violência, negligência e violação de direitos.

3.3 Rede Socioassistencial

A rede socioassistencial do município de Formosa do Oeste caracteriza-se por uma configuração quase exclusivamente pública, sendo composta pelos equipamentos e serviços vinculados diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, com destaque para o CRAS, o Cadastro Único, o Órgão Gestor e a unidade de acolhimento institucional na modalidade Casa Lar. No âmbito da rede privada, observa-se a presença de apenas uma Organização da Sociedade Civil, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), que atua no atendimento a pessoas com deficiência, contribuindo de forma complementar à proteção social ofertada no território.

Essa configuração evidencia um modelo de organização da rede com baixa diversificação de atores e forte centralização das ações no poder público municipal, o que, por um lado, pode favorecer maior controle e padronização das ações, mas, por outro, tende a ampliar a responsabilidade da gestão direta na execução dos serviços e limitar a capilaridade da oferta, especialmente em territórios mais vulneráveis ou em demandas que exigem maior especialização.

Tabela 8 - Composição da Rede Socioassistencial de Formosa do Oeste - 2026

Tipo de Rede	Unidade/Serviço	Natureza	Proteção	Público Atendido	Observações
Pública	CRAS	Municipal	Proteção Social Básica	Famílias em situação de vulnerabilidade social	Executa PAIF e articula SCFV
Pública	Cadastro Único	Municipal	Gestão de benefícios	Famílias de baixa renda	Base para acesso a programas sociais
Pública	Órgão Gestor	Municipal	Gestão do SUAS	População em geral	Coordenação, planejamento e execução da política
Pública	Casa Lar	Municipal	Proteção Social Especial (Alta Complexidade)	Crianças e adolescentes em situação de risco	Equipe compartilhada com o órgão gestor
Privada	APAE	Organização da Sociedade Civil	Proteção Social Especial (Média Complexidade)	Pessoas com deficiência e suas famílias	Atuação complementar à rede socioassistencial

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social de Formosa do Oeste - PR (Maio de 2026).
Organização: Janaína C. Barboza

Nesse contexto, a análise da rede socioassistencial demanda considerar não apenas a existência formal dos serviços, mas também sua capacidade de articulação, cobertura e resposta às demandas do território. A presença de número reduzido de organizações parceiras pode indicar fragilidade na constituição de uma rede ampliada de proteção social, reforçando a necessidade de fortalecimento de parcerias institucionais, ampliação da oferta de serviços e diversificação das estratégias de atendimento, especialmente em municípios de pequeno porte, onde a dependência da gestão direta tende a concentrar a execução das ações e limitar a capilaridade da proteção social no território.

3.4 Financiamento

A execução das ações previstas neste Plano Municipal de Assistência Social será financiada por recursos das esferas federal, estadual e municipal, operacionalizados por meio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Os recursos destinam-se à manutenção dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e ações de gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), observando as diretrizes estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional de Assistência Social e na Norma Operacional Básica do SUAS.

Para o exercício de 2026, o orçamento da Política Municipal de Assistência Social contempla recursos destinados à Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Benefícios Eventuais, Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Gestão do SUAS, Controle Social, Educação Permanente, Consórcio Intermunicipal de Assistência Social, manutenção administrativa e investimentos em equipamentos e estrutura física.

A execução financeira das ações previstas neste Plano deverá observar a disponibilidade orçamentária e financeira do município, bem como os instrumentos de planejamento governamental vigentes, especialmente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). O acompanhamento da execução dos recursos será realizado pelo órgão gestor da Assistência Social e pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Tabela 9 - Demonstrativo dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social – Exercício 2026

Área	Valor 2026
Proteção Social Básica	R\$ 589.504,91
SCFV	R\$ 174.306,77
Benefícios Eventuais	R\$ 121.000,00
Cadastro Único e Bolsa Família	R\$ 122.100,00
Gestão do SUAS e Educação Permanente	R\$ 6.322,05
Proteção Social Especial (Média Complexidade)	R\$ 32.355,26
Proteção Social Especial (Alta Complexidade)	R\$ 348.400,00
Controle Social	R\$ 8.000,00
Consórcio Intermunicipal	R\$ 95.350,00
Reequipamento FMAS	R\$ 146.814,11
Total FMAS	R\$ 1.644.153,10

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social de Formosa do Oeste - PR (2026)
Organização: Janaína C. Barboza

A análise da distribuição dos recursos evidencia a priorização do financiamento das ações de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, em consonância com as demandas identificadas no diagnóstico socioterritorial e com as responsabilidades do município no âmbito do SUAS. Observa-se ainda a previsão de recursos destinados à gestão da política, ao Cadastro Único, aos benefícios eventuais, ao controle social e à manutenção dos serviços socioassistenciais, demonstrando a abrangência das ações necessárias para a efetivação da Política de Assistência Social no município.

DIRETRIZES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 4.

As diretrizes da Política de Assistência Social no município de Formosa do Oeste para o período de 2026 a 2029 fundamentam-se nas normativas do Sistema Único de Assistência Social, especialmente na Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e na Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS/2012), bem como nas especificidades socioterritoriais identificadas no diagnóstico do município.

Considerando o cenário de vulnerabilidade social, a configuração da rede socioassistencial e os desafios relacionados à capacidade operacional da gestão, definem-se as seguintes diretrizes:

- 1.** Fortalecimento da Proteção Social Básica como eixo estruturante da política de assistência social no município.
- 2.** Qualificação do trabalho social com famílias, com ênfase no acompanhamento familiar no âmbito do PAIF
- 3.** Ampliação e qualificação da rede socioassistencial, com fortalecimento da articulação intersetorial.
- 4.** Estruturação e qualificação das ações da Proteção Social Especial no âmbito do órgão gestor.
- 5.** Promoção da equidade no acesso aos serviços, com atenção a públicos específicos e territórios mais vulneráveis.
- 6.** Fortalecimento da participação e do controle social.

OBJETIVOS 5.

5.1 Objetivo Geral

Garantir a consolidação da Política de Assistência Social no município de Formosa do Oeste, por meio do fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, assegurando a oferta qualificada, integrada e territorializada de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com foco na redução das vulnerabilidades identificadas no diagnóstico socioterritorial, na proteção social das famílias e indivíduos e no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitário.

5.2 Objetivos Específicos

- Qualificar o acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social, com centralidade no trabalho social com famílias e na ampliação do acesso aos serviços socioassistenciais;
- Fortalecer a atuação territorial da Política de Assistência Social, com priorização das áreas com maior concentração de vulnerabilidades e ampliação das estratégias de busca ativa;
- Ampliar o acesso aos serviços socioassistenciais, considerando as especificidades territoriais, especialmente em áreas rurais e de maior dispersão populacional;
- Fortalecer a gestão da Política de Assistência Social, com aprimoramento dos processos de planejamento, monitoramento e avaliação, orientados por evidências;
- Desenvolver ações preventivas que contribuam para a redução das vulnerabilidades sociais e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Fortalecer o controle social e a participação dos usuários.

6. Metas Quadriênio 2026 - 2029

Objetivo: Qualificar o acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social, com centralidade no trabalho social com famílias e na ampliação do acesso aos serviços socioassistenciais

Ação	Meta	Indicador	Prazo para Cumprimento			
			2026	2027	2028	2029
Implementar ações de identificação, acompanhamento e monitoramento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, visando prevenir o agravamento das situações e garantir o acesso imediato à rede de proteção social. Deliberação conferência 2025	Ampliar progressivamente a cobertura do acompanhamento familiar, garantindo que os casos prioritizados pela equipe técnica sejam acompanhados por meio de Plano de Acompanhamento Familiar elaborado, executado e monitorado.	Percentual de famílias acompanhadas com Plano de Acompanhamento Familiar elaborado e atualizado.	50%	70%	90%	100%
	Ampliar e qualificar a capacidade operacional da rede socioassistencial por meio da contratação de recursos humanos, garantindo a composição da equipe de referência da Proteção Social Básica com a contratação de 01 (um) Educador Social para o CRAS e o fortalecimento da Proteção Social Especial mediante a contratação de 01 (um) Psicólogo e 01 (um) Assistente Social, conforme disponibilidade orçamentária.	Número de profissionais contratados e em exercício na rede socioassistencial, sendo 01 Educador Social para o CRAS, 01 Psicólogo e 01 Assistente Social para a Proteção Social Especial.	Planejamento e previsão orçamentária	Contratação do Educador Social (CRAS)	Contratação do Psicólogo e Assistente Social (PSE)	Manutenção e avaliação da equipe
Responsável: Secretaria de Assistência Social						
Fortalecer a gestão da informação por meio da integração e análise de bases de dados governamentais, visando aprimorar a qualidade das informações do Cadastro Único e subsidiar ações de planejamento, acompanhamento e proteção social das famílias Deliberação conferência 2025	Realizar semestralmente procedimentos de integração e análise de dados entre o Cadastro Único e outras bases governamentais para qualificação das informações cadastrais e aprimoramento da identificação das demandas sociais	Número de procedimentos de cruzamento e análise de dados realizados anualmente	2	2	2	2
Responsável: Secretaria de Assistência Social						
Fortalecer as estratégias de identificação, acompanhamento e encaminhamento, junto a rede intersetorial, de pessoas idosas e pessoas com deficiência em situação de dependência, restrição de mobilidade ou acamamento. Oficina com usuários	Realizar levantamento e acompanhamento periódico dos casos identificados pela rede socioassistencial e intersetorial	Número de pessoas identificadas e acompanhadas.	Realizar levantamento	15% de Acompanhamento dos casos identificados	30% de Acompanhamento dos casos identificados	50% de Acompanhamento dos casos identificados
Responsável: Proteção Social Básica						

Assinado por 1 pessoa: DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/F53F-7224-E398-82F9> e informe o código F53F-7224-E398-82F9

Objetivo: Fortalecer a atuação territorial da política de assistência social, com priorização das áreas com maior concentração de vulnerabilidades e ampliação das estratégias de busca ativa

Ação	Meta	Indicador	Prazo para Cumprimento			
			2026	2027	2028	2029
Descentralizar os atendimentos e ações de cadastramento e atualizações do CadÚnico para as comunidades rurais. Repactuação do Plano de Assistência Social 2022-2025	Realizar 06 ações descentralizadas anuais, com periodicidade bimestral.	Percentual de ações descentralizadas previstas que foram executadas.	6	6	6	6
Responsável: Cadastro Único						
Qualificar os registros territoriais do Cadastro Único, visando aprimorar a leitura das vulnerabilidades e o planejamento das ações socioassistenciais. Diagnóstico	• Padronizar a identificação territorial das famílias cadastradas e promover; • Realizar a atualização gradual dos registros existentes na base do cadastro único.	• Execução da territorialização; • Percentual de registros territoriais atualizados.	25%	50%	75%	100%
Responsável: Cadastro Único						
Implantar ferramentas de georreferenciamento e análise espacial para subsidiar ações de Vigilância Socioassistencial e o planejamento das ações da Política Municipal de Assistência Social. Diagnóstico	Estruturar e utilizar base territorial georreferenciada para produção de mapas, diagnósticos e análises socioterritoriais do município.	• Base territorial georreferenciada implantada; • Número de produtos cartográficos e análises socioterritoriais elaborados.	Estruturação	Implantação	Manutenção	Manutenção
Responsável: Secretaria de Assistência Social						

Objetivo: Ampliar o acesso aos serviços socioassistenciais, considerando as especificidades territoriais, especialmente em áreas rurais e de maior dispersão populacional

Ação	Meta	Indicador	Prazo para Cumprimento			
			2026	2027	2028	2029
Articular e ofertar cursos, oficinas e ações de geração de renda destinados prioritariamente às famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela rede socioassistencial, em horários e formatos compatíveis com as necessidades dos usuários, inclusive no período noturno. Repactuação do Plano de Assistência Social 2022-2025	No mínimo 02 cursos/oficinas anualmente.	Número de cursos, oficinas ou ações de qualificação profissional e geração de renda realizados anualmente.	2	2	2	2
Responsável: Secretaria de Assistência Social						
Manter a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) assegurando o atendimento ao público prioritário, em conformidade com os percentuais e critérios estabelecidos pelas Resoluções CIT nº 01/2013 e CNAS nº 01/2013 Deliberação conferência 2025 e Repactuação do Plano de Assistência Social 2022-2025	Ampliar progressivamente a participação do público prioritário no SCFV, alcançando o percentual mínimo de 50% até 2029.	Percentual de cumprimento da meta de inclusão do público prioritário no SCFV.	Planejamento	Aumentar 15% em quantitativo do publico prioritário	Aumentar 15% em quantitativo do publico prioritário	Aumentar 20% em quantitativo do publico prioritário
Responsável: Proteção Social Básica						

Assinado por 1 pessoa: DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/F53F-7224-E398-82F9>

Objetivo: Fortalecer a gestão da política de assistência social, com aprimoramento dos processos de planejamento, monitoramento e avaliação, orientados por evidências

Ação	Meta	Indicador	Prazo para Cumprimento			
			2026	2027	2028	2029
Garantir a formação permanente dos profissionais trabalhadores do SUAS. Repactuação plano 2021-2025 e Deliberação da conferência 2025	- Realizar, no mínimo, 01 ação anual de capacitação, assegurando a participação de pelo menos 80% dos trabalhadores do SUAS; - Promover capacitações voltadas ao preenchimento e utilização dos instrumentos de registro, monitoramento e informação da Política de Assistência Social, especialmente o Registro Mensal de Atendimentos – RMA; - Garantir que anualmente os gestores e cadastradores do CadÚnico participem de no mínimo uma ações de capacitação e atualização técnica relacionadas a programa; - Garantir que anualmente os técnicos da gestão participem de no mínimo uma ações de capacitação e atualização técnica relacionadas à gestão financeira, orçamentária, prestação de contas e utilização dos sistemas governamentais.	- Número de capacitações realizadas por ano; - Percentual de trabalhadores do SUAS capacitados; - Número de capacitações realizadas sobre sistemas de informação; - Participação dos profissionais do Cadastro Único em ações de capacitação; - Participação dos profissionais da gestão em capacitações sobre gestão financeira e prestação de contas.	1 Curso / 80%	1 Curso / 80%	1 Curso / 80%	1 Curso / 80%
Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social						
Ampliar e fortalecer a participação da Secretaria Municipal de Assistência Social em projetos, programas e ações intersetoriais voltadas à comunidade. Deliberação conferência 2025	- Realizar, no mínimo, 02 ações comunitárias intersetoriais por ano, em parceria com órgãos públicos e OSCs; - Garantir no mínimo, 01 ação comunitária intersetorial por ano nos distritos e/ou comunidades rurais do município.	Quantidade de ações intersetoriais realizadas com participação da Secretaria Municipal de Assistência Social.	2	2	2	2
			1	1	1	1
Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social						

Ação	Meta	Indicador	Prazo para Cumprimento			
			2026	2027	2028	2029
Implantar ou viabilizar serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas por meio de convênio, parceria ou consórcio intermunicipal. Deliberação conferência 2025	Realizar estudo de viabilidade técnica, financeira e operacional para implantação ou pactuação de serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas e adotar as providências necessárias para sua implementação durante a vigência do plano.	- Estudo de viabilidade realizado; - Número de convênios, parcerias ou pactuações formalizadas para oferta de acolhimento institucional de pessoas idosas.	Planejamento	Pactuação	Implantação	Manutenção
Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social						
Manter atualizado o Diagnóstico Socioterritorial do Município e ampliar a divulgação das informações produzidas pela Vigilância Socioassistencial. Deliberação conferência 2025	Atualizar anualmente os principais indicadores do Diagnóstico Socioterritorial e garantir a divulgação dos materiais técnicos produzidos para a rede socioassistencial, órgãos de controle social e população.	- Número de atualizações do Diagnóstico Socioterritorial realizadas por ano; - Número de materiais técnicos, boletins, relatórios ou diagnósticos divulgados	01 Atualização	01 Atualização	01 Atualização	01 Atualização
Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social						
Instituir previsão orçamentária para atendimento de situações de emergência e calamidade pública no âmbito da Política Municipal de Assistência Social. Deliberação conferência 2025	Garantir a inclusão anual de dotação orçamentária destinada ao atendimento de demandas socioassistenciais decorrentes de situações de emergência e calamidade pública.	Existência de dotação orçamentária específica para atendimento de situações de emergência e calamidade pública.	01 dotação na LOA	01 dotação na LOA	01 dotação na LOA	01 dotação na LOA
Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social						

Ação	Meta	Indicador	Prazo para Cumprimento			
			2026	2027	2028	2029
Promover ações de planejamento e articulação da rede socioassistencial para atendimento das demandas decorrentes do envelhecimento populacional, especialmente as mulheres idosas. Diagnóstico	Realizar diagnóstico ou levantamento periódico das demandas socioassistenciais da população idosa do município, com atenção especial às mulheres idosas em situação de vulnerabilidade social;	Número de diagnósticos ou levantamentos realizados, voltadas à população idosa realizados durante a vigência do plano.	01	01	01	01
	Realizar, no mínimo, 02 reuniões ou ações anuais de articulação intersetorial para discussão e encaminhamento de demandas relacionadas ao envelhecimento populacional;	Número de ações de articulação, mobilização ou planejamento desenvolvidas voltadas à população idosa.	02	02	02	02
	Promover, no mínimo, 01 capacitação anual para trabalhadores da rede socioassistencial sobre envelhecimento, direitos da pessoa idosa e especificidades das mulheres idosas; Incorporar o monitoramento das condições de vida e demandas da população idosa nas ações de planejamento e gestão da Política Municipal de Assistência Social.	Número de capacitações realizadas.	01	01	01	01
Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social						
Fortalecer a capacidade técnico-administrativa da gestão municipal da Assistência Social, visando qualificar os processos de planejamento, monitoramento, execução financeira e acompanhamento dos serviços socioassistenciais.	Contratar ou disponibilizar, no mínimo, 01 profissional de apoio administrativo para atuar junto à gestão da Assistência Social.	Profissional de apoio administrativo disponibilizado à gestão	Planejamento	Implantação	Manutenção	Manutenção
Diagnóstico						
Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social						



Objetivo: Desenvolver ações preventivas que contribuam para a redução das vulnerabilidades sociais e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários

Ação	Meta	Indicador	Prazo para Cumprimento			
			2026	2027	2028	2029
Realizar campanhas de prevenção e enfrentamento à violação de direitos e às diversas formas de violência. Repactuação plano 2021-2025	Realizar, no mínimo, 02 campanhas anuais de conscientização e mobilização social relacionadas à prevenção e ao enfrentamento das violações de direitos e das diversas formas de violência.	- Número de campanhas realizadas. - Quantidade de materiais informativos produzidos/distribuídos. - Número de instituições parceiras envolvidas.	2	2	2	2
Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social						

Objetivo: Fortalecer o controle social e a participação dos usuários

Ação	Meta	Indicador	Prazo para Cumprimento			
			2026	2027	2028	2029
Ampliar a divulgação das ações, deliberações e atividades do Conselho Municipal de Assistência Social. Deliberação conferência 2025	Divulgar 100% das deliberações, resoluções e atividades do CMAS nos meios oficiais de comunicação do município.	Percentual de deliberações, resoluções e atividades do CMAS divulgadas	100%	100%	100%	100%
Responsável: Conselho Municipal de Assistência Social						
Fortalecer a divulgação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados à população. Deliberação conferência 2025	Realizar ações contínuas de divulgação dos serviços socioassistenciais durante a vigência do plano.	Número de ações ou campanhas de divulgação realizadas por ano.	02	02	02	02
Responsável: Conselho Municipal de Assistência Social						
Promover estratégias de participação e controle social por meio da realização de reuniões descentralizadas. Deliberação conferência 2025	Realizar, no mínimo, 01 reunião descentralizada por ano para fortalecimento da participação social.	Número de reuniões descentralizadas realizadas.	01	01	01	01
Responsável: Conselho Municipal de Assistência Social						

Assinado por 1 pessoa: DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://formsodooeste.1doc.com.br/verificacao/F53F-7224-E398-82F9> e informe o código F53F-7224-E398-82F9



MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 7.

O monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Assistência Social constituem processos contínuos e sistemáticos, fundamentais para acompanhar a execução das ações previstas, verificar o alcance das metas estabelecidas e subsidiar a tomada de decisão no âmbito da gestão da política de assistência social.

O monitoramento será realizado de forma periódica, por meio do acompanhamento dos indicadores definidos no Plano de Ação, considerando a análise dos dados provenientes de sistemas oficiais, como o Registro Mensal de Atendimentos (RMA), o Cadastro Único e demais registros administrativos da Secretaria Municipal de Assistência Social. Esse processo permitirá identificar avanços, dificuldades e a necessidade de readequação das estratégias adotadas.

A avaliação do Plano será realizada de forma contínua e também em momentos específicos, com destaque para avaliações anuais, que possibilitem analisar o grau de cumprimento das metas, a efetividade das ações desenvolvidas e os impactos das intervenções no território. Sempre que necessário, poderão ser realizadas revisões no plano, com vistas à adequação às mudanças no contexto social e institucional do município.

O processo de monitoramento e avaliação contará com a participação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da política, garantindo a transparência e o controle social das ações desenvolvidas.

Instrumento	Periodicidade	Responsável
RMA	Mensal	CRAS / Gestão
Cadastro Único	Contínuo	Gestão
Relatórios internos	Trimestral	Gestão
Avaliação do Plano	Anual	Gestão / CMAS

Os instrumentos apresentados na tabela constituem a base para o monitoramento sistemático da execução do Plano Municipal de Assistência Social, permitindo o acompanhamento contínuo das ações, a análise dos resultados alcançados e a identificação de eventuais necessidades de readequação.

A utilização periódica desses mecanismos, aliada à atuação da gestão e do Conselho Municipal de Assistência Social, contribui para o fortalecimento do planejamento, da transparência e da efetividade das ações socioassistenciais no município.

OFICINA PARTICIPATIVA - FOTOS



REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS). Brasília, DF: Presidência da República, 1993.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004**. Brasília, DF: MDS, 2005.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS**. Brasília, DF: MDS, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal**. Brasília, DF: MDS, 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Programa Bolsa Família**. Brasília, DF: MDS, 2026.

BRASIL. Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). **Benefício de Prestação Continuada (BPC)**. Brasília, DF: INSS, 2026.

FORMOSA DO OESTE (PR). **Lei nº 813, de 2016**. Dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social.

FORMOSA DO OESTE (PR). **Lei Complementar nº 41, de 29 de junho de 2018**. Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Demográfico 2022: resultados preliminares**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Cidades e Estados: Formosa do Oeste – PR**. Rio de Janeiro: IBGE, 2025. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br>. Acesso em: 20 abr. 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Produto Interno Bruto dos Municípios 2023**. Rio de Janeiro: IBGE, 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Atlas do Censo Demográfico 2010: Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)**. Rio de Janeiro: IBGE, 2013.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (IPARDES). **Base de dados do Estado do Paraná**. Curitiba: IPARDES, 2025. Disponível em: <https://www.ipardes.pr.gov.br>. Acesso em: 20 abr. 2026.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. 14. ed.** São Paulo: Hucitec, 2014.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F53F-7224-E398-82F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 09/07/2026 16:42:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/F53F-7224-E398-82F9>